



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 07/2013

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A
SÉTIMA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA
NO DIA 18 DE MARÇO DE 2013
DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA
DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA

VAGNER BARILON
Presidente

CARLA FURINI DE LUCENA
1ª Secretária

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
2ª Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 18 de março de 2013, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

EXPEDIENTE
FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

18 DE MARÇO DE 2013



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa
"CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES"

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE.

EMENDA SUBSTITUTIVA N. 01/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE ALTERA O ARTIGO 1º, "C" DO PROJETO DE LEI N. 08/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA.

EMENDA SUBSTITUTIVA N. 02/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE ALTERA O ARTIGO 6º DO PROJETO DE LEI N.08/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA.

EMENDA SUBSTITUTIVA N. 03/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE ALTERA O ARTIGO 8º DO PROJETO DE LEI N. 08/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA A CERTIFICAÇÃO SELO VERDE E O PRÊMIO EMPRESA AMIGA DO MEIO AMBIENTE.

PROJETO DE LEI N. 20/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI N. 2084, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA A CERTIFICAÇÃO SELO VERDE E O PRÊMIO AMIGO DO MEIO AMBIENTE.

Recebemos 02 (dois) comunicados do Ministério da Educação informando sobre a liberação de recursos financeiros para o município de Nova Odessa.

Recebemos 03 (três) comunicados do Ministério da Saúde informando sobre a liberação de recursos financeiros para o município de Nova Odessa

Recebemos do SEGAM o resumo das ocorrências referente ao mês de FEVEREIRO/2013.

Recebemos da Prefeitura Municipal de Nova Odessa cópia do Balancete da Receita e da despesa referente ao mês de FEVEREIRO/2013.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 136/2013 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Solicita a retirada do toco de árvore situado na Rua Carlos Pinto de Camargo, em frente ao n. 356, no Jardim Santa Rosa.

N. 137/2013 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Solicita a implantação de obstáculo (barras de ferro com pintura refletiva) nas vielas para impedir o trânsito de motocicletas nesses locais.

N. 138/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do "bueiro" localizados na Rua João Barbosa esquina com a Rua Bento Toledo Rodoval, na Vila Azenha.

N. 139/2013 - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação no chão e colocação de placas sinalizadoras de trânsito nas ruas que especifica.

N. 140/2013 - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Solicita a substituição da iluminação pública da Rua Ilda Bagne da Silva (lâmpadas queimadas).

N. 141/2013 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita a implantação de uma lombada na Rua Independência, em frente ao n. 291.

N. 142/2013 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Solicita a realização de reparos na boca de lobo situada na Rua Oscar Araiun, em frente ao Supermercado Paraná.

N. 143/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Solicita o recapeamento da malha asfáltica na Avenida Dr. Ernesto Sprogis, no Jardim Santa Rosa.

N. 144/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Solicita a implantação de uma lombada em frente à EMEFEI Prefeito Simão Welsh, na Avenida São Gonçalo, no Jardim Santa Rita II.

N. 145/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Solicita a implantação de uma lombada na Avenida Carlos Botelho, próximo da Câmara Municipal.

N. 146/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Solicita a implantação de uma lombada na Rua Pastor Benedito de Jesus Felício, próximo do nº. 87, no Jardim Campos Verdes.

N. 147/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Solicita a adoção das medidas necessárias voltadas à sinalização da rotatória existente no Jardim São Manoel, entre as ruas Olívio Belinate, Sigismundo Anderman e Hermann Janait.

N. 148/2013 - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento nas ruas que especifica.

N. 149/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes façam a recuperação da malha asfáltica da Rua Benedito dos Santos, entre a Rua Manoel Antonio Vilela e Av. Ampélio Gazzetta, no Residencial Mathilde Berzin.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

N. 150/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo a necessidade de limpeza e manutenção do "bueiro" localizado na Avenida Ernesto Sprogis, em frente ao n. 1519, no Jardim Eden.

N. 151/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, se digne averiguar o asfalto que está afundando, localizado na Rua Geraldo de Oliveira, no Jardim Maria Helena.

N. 152/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo a necessidade de limpeza e construção de calçada no terreno localizado na Rua Jerônimo Catâneo, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.

N. 153/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo realizar estudos voltados a instalação de um poste de energia elétrica na Rua 02, na altura do nº307, no Jardim Maria Helena.

N. 154/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes façam a recuperação da malha asfáltica da Rua Manoel Antonio Vilela, entre as Ruas João Bolzan e Rosalina Whitehead Barufaldi no Residencial Mathilde Berzin.

N. 155/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo a necessidade de capinação e limpeza do parquinho infantil localizado na Rua Vicente Lemma, no Jardim Marajoara.

N. 156/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo a recuperação da malha asfáltica da Rua Manoel Antonio Vilela, entre a Rua Georgina Toledo Martins e a Av. Brasil, no Residencial Matilde Berzin.

N. 157/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua José Pereira, entre as Ruas Rosalina Whitehead Barufaldi e João Bolzan, no Residencial Mathilde Berzim.

N. 158/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do "bueiro" localizados na Rua João Barbosa esquina com a Rua Bento Toledo Rodovaldo, na Vila Azenha.

N. 159/2013 - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Solicita a manutenção da Rua dos Idosos, no Jardim Campo Belo, pelas razões que especifica.

N. 160/2013 - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Solicita a disponibilização dos materiais de limpeza e higiene na área destinada à realização de aulas e exames para a obtenção da carteira nacional de habilitação.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

N. 74/2013 - Autor: VAGNER BARILON

Voto de pesar pelo falecimento do senhor Pedro Joaquim da Silva.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE
FASE DELIBERATIVA

ATA DA SEXTA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 11 DE MARÇO DE 2013

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA SÉTIMA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

18 DE MARÇO DE 2013



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2013.

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2013 (dois mil e treze), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua sexta sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2013. Às 18 (dezoito) horas e 08 (oito) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VAGNER BARILON, declara aberta a sessão e solicita que o servidor Eduardo Luiz Ferreira Faiz proceda a leitura de um trecho da bíblia. **FASE INFORMATIVA: INDICAÇÕES: Do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, INDICAÇÃO N. 127/2013** que solicita a manutenção das ruas e estradas dos bairros Chácara Recreio Represa, Acapulco e Las Palmas. **Do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, INDICAÇÃO N. 128/2013** que indica ao Poder Executivo, a necessidade de limpeza no acostamento da Estrada Municipal Rodolfo Kivitz. **Da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, INDICAÇÃO N. 129/2013** que solicita o recapeamento da Rua Heitor Cibin. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 130/2013** que solicita a instalação de uma lombada na Rua Curió, na altura do número 189, no Residencial 23 de Maio. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 131/2013** que solicita ao Prefeito Municipal a mudança de local do bebedouro de água e a implantação de mais uma unidade no Hospital e Maternidade Dr. Acílio Carreon Garcia. **INDICAÇÃO N. 132/2013** que solicita a limpeza da área pública situada na Rua Niterói, próximo do n. 204, no jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 133/2013** que solicita a implantação de placas com a denominação (ou números) das ruas e placas de identificação dos bairros ou loteamentos de chácaras. **INDICAÇÃO N. 134/2013** que solicita a limpeza do campo de areia na Rua Olívio Belinate, no Parque Residencial Klavin. **Do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, INDICAÇÃO N. 135/2013** que solicita a implantação de um parquinho (playground) na EMEFEI Profª. Augustina Adamson Paiva, no Jardim São Francisco. **MOÇÕES DE PESAR: Da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, MOÇÃO N. 64/2013** voto de pesar pelo falecimento do Senhor FRANCISCO XAVIER CABRAL. **MOÇÃO N. 65/2013** voto de pesar pelo falecimento do Senhor MAURO PEREIRA. **MOÇÃO N. 66/2013** voto de pesar pelo falecimento do Senhor MAURO FRANCISCO DOS SANTOS. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, MOÇÃO N. 69/2013** voto de pesar pelo falecimento da Senhora MARTA GUNTMAN PETERLEVITZ. **MOÇÃO N. 70/2013** voto de pesar pelo falecimento da Senhora HELENA PINTO MASOQUETO (*faixa 01*). **ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Em seguida o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – PROJETO DE LEI N. 04/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "EMÍLIA VALENTE KERPER" À AVENIDA PROJETADA QUATRO (04) DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL FECHADO JARDIM DONA ESTHER**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) (*faixa 03*). **02 – PROJETO DE LEI N. 05/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO DE "JOSÉ ROQUE DA SILVA" À AVENIDA PROJETADA TRÊS (03) DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL FECHADO JARDIM DONA ESTHER**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) (*faixa 04*). **03 – PROJETO DE LEI N. 06/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO DE "REYNALDO MASSON" À RUA PROJETADA DEZOITO (18) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM CAMPOS VERDES**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) (*faixa 05*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 06*), VAGNER BARILON (*faixa 07*) e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA (*faixa 08*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após o intervalo regimental, o presidente declara reaberta a sessão e anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 35/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de alteração do itinerário da linha de ônibus que atende o Jardim São Francisco, para que o mesmo passe pelo Hospital Municipal. O vereador JOSÉ PEREIRA solicita que os requerimentos sejam votados em bloco. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado pela maioria dos presentes. O presidente consulta o Plenário sobre os pedidos de destaque. Os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, VAGNER BARILON, JOSÉ PEREIRA e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursam. O pedido de destaque é submetido ao Plenário, sendo aprovado. O vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS solicita vista do Requerimento n. 170/2013, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido. O vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA solicita destaque de todos os requerimentos de sua autoria. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita vista dos requerimentos n. 181/2013 e n. 165/2013, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita, ainda, vista dos requerimentos n. 121/2013 e n. 45/2013. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário sendo reprovado. Por último, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita destaque dos demais requerimentos de sua autoria. O vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO solicita vista dos requerimentos n. 161/2013, n. 162/2013 n. 168/2013, n. 170/2013, n. 174/2013, n. 177/2013, n. 178/2013, sendo o mesmo atendido, por se tratar do primeiro pedido. O vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO solicita, também, vista do requerimento n. 115/2013. Por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER requer a verificação nominal da votação dos pedidos de vista, com fulcro no artigo 234 do Regimento Interno. O presidente procede a leitura do artigo e suspende a sessão por cinco minutos para analisar a questão de ordem suscitada pelo vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER. Reaberta a sessão, o presidente solicita ao vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER que apresente a sua dúvida com relação à votação. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER se manifesta. O presidente nomina os vereadores que votaram contrariamente aos pedidos de vista: JOSÉ PEREIRA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, AVELINO XAVIER ALVES e CARLA FURINI DE LUCENA. O vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA se manifesta. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita vista dos requerimentos n. 163/2013, n. 164/2013 e n. 183/2013, sendo atendido, por se tratar do primeiro pedido. O vereador AVELINO XAVIER ALVES solicita vista dos requerimentos n. 180/2013, n. 179/2013, n. 184/2013 e n. 185/2013. O **REQUERIMENTO N. 169/2013** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a circulação de ônibus no bairro 23 de Maio é votado em bloco e aprovado (*faixa 09*). **DESTAQUES: REQUERIMENTO N. 35/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de alteração do itinerário da linha de ônibus que atende o Jardim São Francisco, para que o mesmo passe pelo Hospital Municipal. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 44/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a Guarda Municipal É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 45/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que convoca os servidores Arlindo Donato dos Santos, Erik Ortolano da Silva e Vanderlei Cocato Batista, para prestar informações sobre a área destinada a realização de aulas e exames para a obtenção da carteira nacional de habilitação. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON solicita vista da proposição. Por se tratar do terceiro pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 66/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, que solicita informações complementares do Prefeito



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Municipal e da Companhia Paulista de Força e Luz, sobre a cobrança da CIP realizada nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano (Lei Municipal nº 2.632, de 22 de agosto de 2012). É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários e quatro favoráveis (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 112/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre as obras relativas à construção de um novo Centro Municipal de Educação Infantil no Jardim São Francisco - CMEI (creche). É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 114/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, que solicita cópia do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público Estadual em 05 de outubro de 2012. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, JOSÉ PEREIRA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo REPROVADO (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 116/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a contratação de novos profissionais em substituição aos servidores exonerados (diretor de creche, auxiliar de desenvolvimento infantil, assistente social e auxiliar de serviços). É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 119/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de disponibilizar, nas dependências do Hospital Municipal, durante os finais de semana e feriados prolongados, os medicamentos mais prescritos pelos médicos (mini-farmácia). É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. A vereadora CARLA FURINI DE LUCENA solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário sendo aprovado (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 121/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que solicita informações do Chefe do Executivo sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, voltado à implantação de uma unidade do Corpo de Bombeiros no município. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 166/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade na Rua Irineu José Bordon, no Jardim Santa Luíza. O vereador VAGNER BARILON solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 167/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade ao lado da Igreja Católica do Parque Residencial Triunfo. O vereador VAGNER BARILON solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 171/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas com relação ao tráfego de caminhões na Avenida Dr. Ernesto Sprogis. O vereador VAGNER BARILON solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 172/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas adotadas para evitar alagamentos na Avenida Ampélio Gazzetta, nas proximidades do Parque Ecológico Isidoro Bordon. É colocado em discussão, a vereadora CARLA FURINI DE LUCENA solicita vista da proposição, sendo atendida por se tratar do primeiro pedido (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 173/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado ao recapeamento das ruas do Jardim Dona Maria Rapozeiro Azenha. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 175/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, que solicita informações do Chefe do Executivo sobre a folha de pagamento da Prefeitura Municipal dos meses de janeiro e fevereiro de 2013. É colocado em discussão, a vereadora CARLA FURINI DE LUCENA solicita vista da proposição, sendo atendida por se tratar do primeiro pedido (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 176/2013** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, que



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

solicita informações do Chefe do Executivo sobre o Ideb - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 182/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que solicita informações do Chefe do Executivo e da empresa Fibra Expert sobre a entrega das 847 unidades habitacionais do Residencial Terra Nova. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 26*). **MOÇÃO N. 49/2013** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, apelo aos vereadores subscritores do requerimento para constituição de Comissão Especial de Inquérito, protocolizado sob n. 266, encartado no processo n. 47/2013, para que incluam as creches do Jardim Marajoara e do Jardim Santa Rita II, na especificação dos fatos a serem apurados. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 27*). **MOÇÃO N. 63/2013** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, congratulações com a EPTV Campinas pela realização do quadro Prato Fácil na Cidade de Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 28*). **MOÇÃO N. 67/2013** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, aplausos ao Sr. Paulo Henrique Bichof pelas razões que especifica. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 29*). **MOÇÃO N. 68/2013** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, aplausos ao Sr. André Fernando Faganello pelas razões que especifica. É colocada em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VAGNER BARILON discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 30*). **MOÇÃO N. 71/2013** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, congratulações com as mulheres que atuam na área de segurança pública em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 31*). **MOÇÃO N. 72/2013** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, congratulações com a Sra. Andréa Souza e Promoção Social pela organização e realização dos eventos em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. O presidente sugere que as moções sejam votadas em bloco. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado. As moções a seguir especificadas são votadas em bloco e aprovadas: **MOÇÃO N. 72/2013** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, congratulações com a Sra. Andréa Souza e Promoção Social pela organização e realização dos eventos em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. **MOÇÃO N. 73/2013** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com o padre Renato Marchioro (*faixa 32*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 33*), JOSÉ PEREIRA (*faixa 34*), VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA (*faixa 35*), CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO (*faixa 36*), CARLA FURINI DE LUCENA (*faixa 37*), VAGNER BARILON (*faixa 38*) e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 39*) utilizam a Tribuna Livre. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 18 de março de 2013. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 40*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- /-----
1ª Secretária

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA
SESSÃO ORDINÁRIA DE

18 DE MARÇO DE 2013



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE MARÇO DE 2013.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 39/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ESMERALDO GARCIA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal
Projeto de lei retirado da Sessão Ordinária do dia 04 de março de 2013, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, restituído sem manifestação.

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Esmeraldo Garcia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 07 de dezembro de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

ADRIANO L. ALVES

ANGELO R. RÉSTIO

ANTONIO J. REZENDE SILVA

AUREO N. LEITE

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

VANDERLEI AP. DA ROCHA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder e outros, que concede o título de cidadão Novaodessense ao Senhor Esmeraldo Garcia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, a saber:

a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e

b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços ao Município, mediante



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 04 de fevereiro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder, subscrito por todos os demais pares, que concede título de “Cidadão Novaodessense” ao Senhor Esmeraldo Garcia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

As despesas decorrentes da execução do decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA

ADRIANO L. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder, subscrito por todos os demais pares, que concede título de “Cidadão Novaodessense” ao Senhor Esmeraldo Garcia.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente é homenagear o Senhor Esmeraldo Garcia com o título de “Cidadão Novaodessense”, que sem dúvida é forma mais significativa de reconhecimento às pessoas que tenham prestado ou prestam relevantes serviços ao Município.

O homenageado nasceu em 27 de maio de 1949, na cidade Monte Mor, Estado de São Paulo. É casado com Eleni Agostinho Garcia, com quem teve quatro filhos.

Trabalhou em diversos locais como: Laboratório Dória; 3M do Brasil, Braseixos; Lanchonete e Restaurante Chic Sabas, teve a sua própria terraplanagem que a conduziu por dez anos.

No ano de 2002, passou a administrar a Autoescola Objetiva, que passava por um período difícil, com seus esforços, conseguiu alavancar o nome da empresa, que atualmente é a autoescola mais antiga e mais completa do Município.

Sua Biografia revela suas inequívocas qualidades que demonstram a oportunidade da homenagem.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de fevereiro de 2013.

AVELINO X. ALVES

VLADIMIR A. DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA

02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 40/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR JOSÉ FRANCISCO BASSORA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Projeto de lei retirado da Sessão Ordinária do dia 04 de março de 2013, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, restituído sem manifestação.

Art. 1º. Fica concedida ao senhor José Francisco Bassora, a medalha do mérito *Dr.*



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Carlos José de Arruda Botelho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 10 de dezembro de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
ADRIANO L. ALVES ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO J. REZENDE SILVA
AUREO N. LEITE GERVÁSIO DE BRITO JOSÉ C. BELIZÁRIO
VAGNER BARILON VANDERLEI AP. DA ROCHA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder e outros, que concede a medalha do mérito “Dr. Carlos José de Arruda Botelho” ao senhor José Francisco Bassora, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 1.729, de 13 de março de 2000, a saber:

a) a medalha será concedida às pessoas que, comprovadamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade local;

b) deverá ser efetivada através de projeto de decreto legislativo devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear.

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)”

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 04 de fevereiro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder, subscrito por todos os demais pares, que concede a medalha do mérito “Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor José Francisco Bassora, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

As despesas decorrentes da execução do decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA

ADRIANO L. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder, subscrito pelos demais pares que concede a medalha do mérito “Dr. Carlos José de Arruda Botelho” ao senhor José Francisco Bassora.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente é homenagear o senhor José Francisco Bassora, também chamado carinhosamente de “Quinho” com a medalha do mérito “Dr. Carlos José Arruda Botelho”, que sem dúvida é forma mais significativa de reconhecimento às pessoas que tenham prestado ou prestam relevantes serviços ao Município.

O homenageado é natural de Nova Odessa, nasceu em 17 de maio de 1957.

Casou-se com Elisabet5e Aparecida Cordeiro Bassora, com quem teve dois filhos.

Estudou na Escola Estadual Dante Gazzetta e na Escola Estadual “Dr. João Thienne”, com o ensino médio, fez também o curso de Técnico em Química Industrial, na Escola “Padre Anchieta”, na cidade de Jundiá.

Iniciou a graduação na Faculdade de Educação Física da PUCC, não tendo concluído a graduação nesta área, mas em 2001, foi aprovado no vestibular para o curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas na UNIMEP (Campus de Santa Bárbara D’Oeste), tendo concluído em 2006.

Começou trabalhar muito cedo, aos quatorze anos já trabalhava na Indústria Têxtil Bassora Ltda, de propriedade de seu pai. Ingressou na Prefeitura Municipal, onde desempenhou a função de Secretário da Junta de Serviço Militar de Nova Odessa. Deixou sua função para assumir a função de Despachante Policial, após aprovação em concurso público junto à Secretaria de Segurança Pública.

Em 1995, fundou a “Autoescola Quinho”, com a colaboração de sua esposa Elisabete e até hoje continua exercendo a profissão de despachante e diretor de sua Autoescola, profissão esta que exerce há trinta e três anos com extrema competência e dedicação.

Sua Biografia revela suas inequívocas qualidades que demonstram a oportunidade da homenagem.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de fevereiro de 2013.

AVELINO X. ALVES

VLADIMIR A. DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA

03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE INSTITUI O DIPLOMA "HONRA AO MÉRITO" A SER CONFERIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APOSENTADOS, EM RECONHECIMENTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DE SUA VIDA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria simples* - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** *Simbólico*

Art. 1º. Fica instituído o Diploma “Honra ao Mérito”, a ser conferido aos servidores públicos municipal aposentados, em reconhecimento a sua folha de serviços prestados à comunidade durante o tempo em que estiveram investidos na vida pública colaborando substancialmente para alavancar o progresso de Nova Odessa.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere este artigo são aqueles que vierem a se aposentar, que tenham servido regularmente à Prefeitura Municipal, à Câmara Municipal ou à CODEN – Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa.

Art. 2º. A homenagem se dará anualmente, na semana do dia 1º de maio (Dia do Trabalhador), em sessão solene organizada pela Assessoria de Cerimonial da Câmara



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Municipal.

Art. 3º. Cada servidor homenageado fará jus a um Diploma de Honra ao Mérito, constando as seguintes informações:

I - o nome completo do servidor;

II - a data em que ingressou no serviço público municipal, assim como a data em que lhe foi concedida a merecida aposentadoria;

III - a seguinte frase: "Homenagem da Câmara Municipal de Nova Odessa em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade, colaborando substancialmente para alavancar o progresso do Município".

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2013.

ANTONIO A. TEIXEIRA

CLÁUDIO J. SCHOODER
SANTOS

SEBASTIÃO G. DOS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo que institui, o Diploma "Honra ao Mérito" a se conferido aos servidores públicos municipais aposentados, em reconhecimento aos serviços prestados à Comunidade durante o exercício de sua vida Pública, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Câmara, promovi análise em relação à proposição antes referida e concluí que a mesma não fere dispositivos da Constituição Federal, tampouco de normas hierarquicamente inferiores.

A matéria foi disciplinada através do instrumento normativo adequado (projeto de decreto legislativo), uma vez que cuida de norma cujo conteúdo obrigatoriamente é matéria de competência exclusiva da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, promulgada por seu presidente e que produz efeitos externos à Câmara Municipal.

Nessa direção é o parecer n. 19.356 do CEPAM (de autoria de Laís de Almeida Mourão), cuja ementa abaixo colacionamos:

"CÂMARA MUNICIPAL. Concessão de honrarias. Inclui-se na competência privativa da Câmara de Vereadores homenagear pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao Município, devendo ser veiculada através de Decreto Legislativo, espécie normativa de efeitos externos e atendidas as demais regras regimentais pertinentes".

Quanto à iniciativa, cumpre destacar que em se tratando de ato que independe de sanção do Prefeito (art. 193, § 1º, f do Regimento Interno), a mesma pode ser da Mesa, das Comissões ou dos vereadores, consoante permissivo constante do § 2º do mesmo artigo.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), opino favoravelmente à aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 04 de fevereiro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do Vereador Antonio Alves Teixeira, subscrito pelos vereadores Claudio José Schooder e Sebastião Gomes dos Santos que institui o Diploma "Honra ao Mérito" a ser conferido aos servidores públicos municipais aposentados, em reconhecimento aos serviços prestados à Comunidade durante o exercício de sua vida Pública, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

O objetivo é manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

As despesas decorrentes da execução do decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de Março de 2013

VLADIMIR A. DA FONSECA

AVELINO X. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do Vereador Antonio Alves Teixeira, subscrito pelos vereadores Claudio José Schooder e Sebastião Gomes dos Santos que institui o Diploma "Honra ao Mérito" a ser conferido aos servidores públicos municipal aposentados, em reconhecimento aos serviços prestados à Comunidade durante o exercício de sua vida Pública, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente é homenagear publicamente a importância dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, da CODEN e da Câmara Municipal que se aposentam

A concessão da honraria pela Câmara Municipal de Nova Odessa é em reconhecimento a sua folha de serviços prestados à comunidade durante o tempo em que estiveram investidos na vida pública.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de Março de 2013.

AVELINO X. ALVES

VLADIMIR A. DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA

04 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR JONAS DONIZETTE FERREIRA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Novaodessense" ao senhor Jonas Donizette Ferreira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

CARLA F. DE LUCENA

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

VAGNER BARILON

VLADIMIR A. DA FONSECA

JOSÉ PEREIRA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

ANTONIO A. TEIXEIRA

ADRIANO LUCAS ALVES

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder e outros, que concede título de "Cidadão Novaodessense" ao Senhor Jonas Donizette Ferreira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, a saber:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e

b) completa biografia da homenageada (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)”

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

“...”

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

“...”

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder, subscrito por todos os demais pares, que concede título de “Cidadão Novaodessense” ao Senhor Jonas Donizette Ferreira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O homenageado, como Deputado Federal por São Paulo, garantiu para Nova Odessa, a importância de R\$215.000,00 em recursos do Orçamento do Estado de 2012, para construção de um trevo de acesso na Rodovia Rodolfo Kivitz ao Parque Residencial Klavin.

As despesas decorrentes da execução do decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2012.

VLADIMIR A. DA FONSECA

AVELINO X. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder, subscrito por todos os demais pares, que concede título de “Cidadão Novaodessense” ao Senhor Jonas Donizette Ferreira.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente é homenagear o Senhor Jonas Donizette Ferreira com o título de “Cidadão Novaodessense”, que sem dúvida é forma mais significativa de reconhecimento às pessoas que tenham prestado ou prestam relevantes serviços ao Município.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

O homenageado nasceu em 25 de junho de 1965, na cidade Monte Belo, Estado de Minas Gerais.

Foi eleito para três mandatos como vereador da cidade de Campinas, tendo deixado o PSDB e se filiou ao PSB em 2001.

Pelo seu novo partido foi eleito Deputado Estadual, foi reeleito para o segundo mandato. Na Assembléia Legislativa exerceu liderança da bancada de seu partido entre março de 2005 a março de 2006 e de março de 2008 e março de 2009.

Foi candidato a Prefeito da cidade de Campinas em 2004 e 2008, tendo ficado em quarto e terceiro lugar respectivamente.

Em 2010, é eleito pela 1ª vez para o cargo de Deputado Federal, onde assumiu a presidência da Comissão de Turismo e Desporto, cargo que deixou em março de 2012.

No mesmo ano foi eleito o novo Prefeito de Campinas, quando venceu o petista Marcio Pochmann, no segundo turno das eleições.

Para nossa cidade o homenageado garantiu a importância de R\$ 215.000,00, em recurso do Orçamento do Estado de 2010 para que a Prefeitura de Nova Odessa construísse um trevo de acesso da Rodovia Rodolfo Kivitz ao Parque Residencial Klavin, em atendimento a solicitação formulada pelo então Prefeito Municipal, Sr. Manoel Samartin.

Sua Biografia revela suas inequívocas qualidades que demonstram a oportunidade da homenagem.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de Março de 2013.

AVELINO X. ALVES

VLADIMIR A. DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA

05 – PROJETO DE LEI N. 121/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE “VERA LUZIA SAMARTIN LORENZI” À PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL NA ALTURA DO NÚMERO 2000.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Projeto de lei retirado da Sessão Ordinária do dia 04 de março de 2013, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, restituído sem manifestação.

PROJETO DE LEI CONTÉM EMENDA SUBSTITUTIVA.

EMENDA SUBSTITUTIVA N. 01/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER QUE ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI N. 121/2012.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Simples - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Simbólico

Art. 1º. A ementa do Projeto de Lei n. 121/2012 passa a vigorar com a seguinte redação: “Dá denominação de “Vera Luzia Samartin Lorenzi” a Praça de Sistema de Lazer nº 01, com área de 7.586,44 m² de terra, que fica entre a Rua Guilherme Klavin e a Avenida Brasil, do Jardim Marajoara”.

Art. 2º. O art. 1º do Projeto de Lei n. 121/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada “Vera Luzia Samartin Lorenzi” a Praça de Sistema de Lazer nº 01, com área de 7.586,44 m² de terra, que fica entre a Rua Guilherme Klavin e a Avenida Brasil, do Jardim Marajoara”.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PROJETO DE LEI N. 121/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE “VERA LUZIA SAMARTIN LORENZI” À PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL NA ALTURA DO NÚMERO 2000.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Art. 1º. Fica denominada “Vera Luzia Samartin Lorenzi” a Praça localizada na Avenida Brasil na altura do número 2000.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de dezembro de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
ADRIANO L. ALVES ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO J. REZENDE SILVA
AUREO N. LEITE GERVÁSIO DE BRITO JOSÉ C. BELIZÁRIO
VAGNER BARILON VANDERLEI AP. DA ROCHA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder e outros que dá denominação de "VERA LUZIA SAMARTIN LORENZI" à Praça localizada na Avenida Brasil na altura do número 2000, com Emenda Substitutiva de nº 1/2013, onde o artigo 1º do presente projeto de lei passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica denominada "Vera Luzia Samartin Lorenzi", a Praça de Sistema de Lazer nº 01, com área de 7.586,44 m2 de terra, que fica entre a Rua Guilherme Klavin e a Avenida Brasil, do Jardim Marajoara".

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

- a) completa biografia do homenageado (fl.05/06);
- b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade (fl. 07);
- c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação (fl.14).

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

"Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos".

Destaca-se ainda que a Emenda Substitutiva de nº 1/2013 está de acordo com as disposições contidas no artigo 198, § 3º do Regimento Interno, com o escopo de retificar o endereço da praça a ser denominada.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 04 de Fevereiro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder e outros que dá denominação de "VERA LUZIA SAMARTIN LORENZI" à Praça localizada na Avenida Brasil na altura do número 2000, com Emenda Substitutiva de nº 1/2013, onde o artigo 1º do presente projeto de lei passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica denominada "Vera Luzia Samartin Lorenzi", a Praça de Sistema de Lazer nº 01, com área de 7.586,44 m2 de terra, que fica entre a Rua Guilherme Klavin e a Avenida Brasil, do Jardim Marajoara".

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A Praça de Sistema de Lazer nº 01, com área de 7.586,44 m2 de terra, que fica entre a Rua Guilherme Klavin e Avenida Brasil, do Jardim Marajoara que se pretende



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

denominar, conforme Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nova Odessa não possui denominação,

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA

ADRIANO L. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Cláudio José Schooder, subscrito por todos os demais pares que dá denominação de "VERA LUZIA SAMARTIN LORENZI", à Praça localizada na Avenida Brasil na altura do número 2000, com Emenda Substitutiva de nº 1/2013, onde o artigo 1º do presente projeto de lei passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica denominada "Vera Luzia Samartin Lorenzi", a Praça de Sistema de Lazer nº 01, com área de 7.586,44 m² de terra, que fica entre a Rua Guilherme Klavin e a Avenida Brasil, do Jardim Marajoara".

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O escopo deste Projeto de Lei é homenagear e perpetuar o nome da senhora Vera Luzia Samartin Lorenzi, em face dos relevantes serviços que prestou e presta ao Município.

A homenageada nasceu em 03 de outubro de 1948, na cidade de Votuporanga, tendo mudado para Nova Odessa, com seus pais aos sete anos de idade. Aqui teve toda a sua formação na educação fundamental.

Fez o ensino médio na cidade de Sumaré, ingressou na Universidade Católica de Campinas, onde se graduou no curso de Licenciatura em História, atuou por pouco tempo como professora.

Após se casar com o Engenheiro Agr. Harri Lorenzi, mudou-se para a cidade de Londrina, PR, posteriormente residiu nos Estados Unidos da América por dois anos até a conclusão de pós graduação de seu marido.

A homenageada dedicou por quase trinta anos ao lado de seu marido e filhas às atividades filantrópicas, auxiliando principalmente aos enfermos e aos mais necessitados.

Tinha como hobby as artes plásticas, principalmente à pintura em porcelana e tela, suas obras estão expostas no Centro Cultural que leva o seu nome, no Jardim Botânico Plantarum.

Um dos seus últimos pedidos foi a criação e manutenção de um jardim público na área localizada no bairro Marajoara em frente ao Jardim Botânico Plantarum, mobilizou os moradores solicitando para que cuidasse do espaço que hoje recebe o seu nome.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2013.

AVELINO X. ALVES

VLADIMIR A. DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA

06 – PROJETO DE LEI N. 11/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR, ADRIANO LUCAS ALVES, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "EDSON PAVAN" À RUA DOIS (02) DO LOTEAMENTO DENOMINADO RECANTO DA FAZENDA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Art. 1º. Fica denominada "Edison Pavan" à Rua Dois (02) do loteamento denominado Recanto da Fazenda.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 05 de fevereiro de 2013.

ADRIANO LUCAS ALVES
CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO VAGNER BARILON
VLADIMIR A. DA FONSECA JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
CLÁUDIO J. SCHOODER ANTONIO A. TEIXEIRA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Adriano Lucas Alves e outros que dá denominação de "Edson Pavan" à Rua Dois (02) do loteamento denominado Recanto da Fazenda.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

- a) completa biografia do homenageada (fl.05/06);
- b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade (fl.07/09);
- c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação (fl.17).

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

"Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos".

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Adriano Lucas Alves, subscrito por todos os demais pares que dá denominação de "Edson Pavan", à Rua Dois (2) do loteamento denominado Recanto da Fazenda.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A via pública que se pretende denominar, conforme Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nova Odessa não possui denominação, consta apenas como Rua Dois (2) do loteamento denominado Recanto da Fazenda.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de fevereiro de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Adriano Lucas Alves, subscrito por todos os demais pares que dá denominação de "Edison Pavan", à Rua Dois (2) do loteamento denominado Recanto da Fazenda

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O escopo deste Projeto de Lei é homenagear e perpetuar a memória do senhor Edison Pavan, em face dos relevantes serviços que prestou ao Município.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

O homenageado nasceu em 02 de março de 1947, nesta cidade de Nova Odessa. Foi criado no sítio, trabalhou como lavrador com seus pais e irmãos.

Contava com 28 anos, seu pai vendeu alguns maquinários agrícolas e dividiu o fruto da venda entre os filhos, foi quando ele adquiriu seu primeiro caminhão passando a trabalhar como motorista autônomo.

Casou-se com Maria Helena Whitehead Pavan com quem teve três filhos.

Pai dedicado, homem alegre, paciente e humilde, dedicou sua vida aos filhos que o considerava como um herói, e estes eram seu orgulho.

Faleceu em 31 de dezembro de 2013, aos 91 anos, deixando muitas saudades aos seus familiares e amigos.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 05 de março de 2013.

AVELINO X. ALVES

VLADIMIR A. DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA

07 – PROJETO DE LEI N. 12/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR, ADRIANO LUCAS ALVES, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "LUSIA AFONSO DE MEIRA" AO SISTEMA DE LAZER (E), COM ÁREA DE 3.366,80 M² DE TERRA, QUE FAZ FRENTE PARA A ESTRADA MUNICIPAL RODOLFO KIVITZ, DO JARDIM CAPUAVA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Art. 1º. Fica denominada “Lusia Afonso de Meira” ao Sistema de Lazer (E), com área de 3.366,80 m² de terra, que faz frente para a Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, do Jardim Capuava.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 07 de fevereiro de 2013.

ADRIANO LUCAS ALVES

CARLA F. DE LUCENA

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

VAGNER BARILON

VLADIMIR A. DA FONSECA

JOSÉ PEREIRA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

CLÁUDIO J. SCHOODER

ANTONIO A. TEIXEIRA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Adriano Lucas Alves e outros que dá denominação de “Lusia Afonso de Meira” ao Sistema de Lazer (E), com área de 3366,80 m² de terra, que faz frente para a Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, do Jardim Capuava.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

a) completa biografia do homenageada (fl.05);

b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade (fl.07/08);

c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação (fl.06).

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

“Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Adriano Lucas Alves, subscrito por todos os demais pares que dá denominação de “Lusia Afonso de Meira”, ao Sistema de Lazer (E), com área de 3.366,80 m² de terra, que faz frente para a Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, do Jardim Capuava.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O Sistema de Lazer que se pretende denominar, conforme Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nova Odessa não possui denominação, consta apenas como Sistema de Lazer (E), com área de 3.366,80 m² de terra, que faz frente para a Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, do Jardim Capuava.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de fevereiro de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA

AVELINO X. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Adriano Lucas Alves, subscrito por todos os demais pares que dá denominação de “Lusia Afonso de Meira”, ao Sistema de Lazer (E), com área de 3366,80 m² de terra, que faz frente para a Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, do Jardim Capuava.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O escopo deste Projeto de Lei é homenagear e perpetuar a memória da senhora Lusia Afonso de Meira, em face dos relevantes serviços que prestou ao Município.

A homenageada nasceu em 06 de junho de 1942, na cidade de Água Boa no Estado de Minas Gerais.

Aos 18 anos casou-se com o senhor Augusto Vieira de Souza, desta união nasceram oito filhos.

Já com dois filhos, mudou-se com sua família para o Estado do Paraná, na cidade de Assis Chateaubriand para trabalhar em fazendas, ali nasceram os demais filhos.

Através de muito trabalho da família toda, conseguiram comprar um pequeno sítio.

Por volta dos anos 60 viram para Nova Odessa, para morar em um pequeno imóvel no Jardim São Jorge, pagando aluguel.

Após esse período a família adquiriu uma residência no Jardim Conceição, financiada em diversas prestações.

A homenageada para ajudar nas contas domésticas, trabalhou lavando roupa durante vários anos, tendo prestado serviços para o Hotel Lisboa. Trabalhou como doméstica em várias residências.

Em 1986 seu marido faleceu, a partir daí passou a cuidar da casa, ajudando a criar seus netos, que era sua alegria, vivia cercados por eles.

Faleceu em 02 de maio de 2012, aos 69 anos, em decorrência de um infarto, deixando muitas saudades aos seus familiares e amigos.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 05 de março de 2013.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

AVELINO X. ALVES

VLADIMIR A. DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA

08 – PROJETO DE LEI N. 13/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "LUIZ ANTONIO TOGNETTA" À TRAVESSA VINTE E DOIS (22) DO RESIDENCIAL VALE DOS LÍRIOS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Art. 1º. Fica denominada “Luiz Antonio Tognella” a Travessa Vinte e Dois (22) do Residencial Vale dos Lírios.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO VAGNER BARILON
VLADIMIR A. DA FONSECA JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
ANTONIO A. TEIXEIRA ADRIANO LUCAS ALVES

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder e outros que dá denominação de “Luiz Antonio Tognella” à Travessa Vinte e Dois (22) do Residencial Vale dos Lírios.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

a) completa biografia do homenageado (fl.08/12);

d) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade (fl. 06/07);

e) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação (fl.05).

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

“Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Claudio José Schooder, subscrito por todos os demais pares que dá denominação de “LUIZ ANTONIO TOGNETTA”, à Travessa Vinte e Dois (22) do Residencial Vale dos Lírios.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A via pública que se pretende denominar, conforme Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nova Odessa não possui denominação, constando apenas



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

como Travessa Vinte e Dois (22) do Residencial Vale dos Lírios.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 01 de Março de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA

AVELINO X. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder e outros que dá denominação de "Luiz Antonio Tognella" à Travessa Vinte e Dois (22) do Residencial Vale dos Lírios.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O escopo deste Projeto de Lei é homenagear e perpetuar o nome do senhor Luiz Antonio Tognella, em face da ilustre figura que representou.

Com apenas dois anos, perdeu o seu pai, vítima de febre amarela em 1945. Sua mãe desde muito jovem trabalhou para sustentar a família.

Quando tinha cinco anos sua mãe casou-se novamente com o espanhol Antonio Rondon, que foi um pai para o homenageado.

Moraram na cidade de São Paulo, e posteriormente vieram fixar residência em Nova Odessa, onde sua mãe se dedicou ao ramo de alimento, sendo dona de uma pensão.

Iniciou muito jovem na política, ajudou a fundar o MDB (Movimento Democrático Brasileiro), juntamente com o Sr. Izidoro Bordon.

Candidatou-se para vereador, não foi eleito, mas conquistou a segunda suplência da coligação, nesta época foi convidado para trabalhar na Prefeitura, na função de "Chefe das Casas Próprias".

Foi casado com a Sra. Vita Rosa, carinhosamente chamada de Preta, com quem teve três filhos: Juninho, Tiago e Mateus.

Foi Administrador de Cemitério do Governo Jânio Quadros, época em que conheceu muitos políticos de renome.

Após dedicar sua vida à apolítica e aos familiares, faleceu aos 22 dias de outubro de 2011, deixando saudade e boas lembranças aos amigos e familiares.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de Março de 2013.

AVELINO X. ALVES

VLADIMIR A. DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA

09 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 18/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, QUE INSTITUI O PROGRAMA SEMESTRAL DE PREVENÇÃO AOS ACIDENTES QUE VITIMAM CRIANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria absoluta para rejeição* - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** *Nominal*

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio que institui o *Programa Semestral aos Acidentes que vitimam crianças* e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma esbarra em dispositivos da Constituição Federal, motivo pelo qual não deve prosperar.

O programa consiste na realização semestral de um dia de ação e conscientização sobre a prevenção e cuidados com acidentes que vitimam crianças e será desenvolvido nas escolas, creches e demais órgãos da Administração Pública Municipal que cuidem



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

da educação.

Desse modo, a proposição institui programa de governo a ser desenvolvido pelo Poder Executivo.

É preciso esclarecer, que a Constituição Federal veda um Poder criar atribuições e obrigações, salvo as exceções, a outro poder, como acontece no presente projeto.

Portanto por força do princípio da separação de poderes insculpido no art. 2º da Constituição Federal, é vedado à Câmara Municipal deflagrar processo legislativo relativo a serviços públicos de incumbência do Poder Executivo.

Isso porque, na qualidade de administrador-chefe do Município, o Prefeito dispõe de poderes correspondentes ao comando, de coordenação e controle de todos os empreendimentos da Prefeitura.

Em casos semelhantes, o Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem afastado de modo reiterado a interferência do Poder Legislativo sobre as atividades e providências afetas ao Chefe do Poder Executivo. Foi fixado, em recente julgado, que **“ao Executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir das atividades municipais. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que propiciem a boa execução dos trabalhos que lhes são atribuídos. Quando a Câmara Municipal, órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito”** (ADIN n. 53.583 – Relator. Des. Fonseca Tavares. No mesmo sentido: ADIN n. 47.987 – Relator Des. Oetter Guedes; ADIN n. 38.977 – Relator Des. Franciulli Neto; ADIN n. 41.091 – Relator Des. Paulo Shintate).

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), opino *contrariamente à tramitação* da presente proposição por violação dos princípios da iniciativa reservada e da independência dos Poderes.

Nova Odessa, 04 de Março de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

JOSÉ PEREIRA

Nova Odessa, 15 de março de 2013.

Eliseu de Souza Ferreira
Diretor Geral



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES SESSÃO ORDINÁRIA DE

11 DE MARÇO DE 2013



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 69/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade no Jardim Santa Rita I.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Indubitavelmente, a implantação das chamadas “Academias da Melhor Idade” em diversos bairros da cidade foi recebida com grande alegria pela população, que utiliza os equipamentos de forma constante e rotineira.

Em face do exposto, buscando ampliar esse benefício a todas as localidades, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade na área de uso institucional denominada Pastor Antonio Munhoz, situada no Jardim Santa Rita I.

O equipamento, além de ampliar as opções de lazer da população, irá atender diretamente as 70 (setenta) mulheres que fazem ginástica no Oratório da Igreja Santa Josefina Bakhita, no Jardim Alvorada, todas as quartas-feiras, das 18h às 19h.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 70/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade no Jardim São Francisco.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Indubitavelmente, a implantação das chamadas “Academias da Melhor Idade” em diversos bairros da cidade foi recebida com grande alegria pela população, que utiliza os equipamentos de forma constante e rotineira.

Em face do exposto, buscando ampliar esse benefício a todas as localidades, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade no Jardim São Francisco.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 71/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade nas dependências da Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Indubitavelmente, a implantação das chamadas “Academias da Melhor Idade” em diversos bairros da cidade foi recebida com grande alegria pela população, que utiliza os equipamentos de forma constante e rotineira.

Em face do exposto, buscando ampliar esse benefício a todas as localidades, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade nas dependências da Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa.

O equipamento, além de ampliar as opções de lazer dos associados, irá atender diretamente as 50 (cinquenta) pessoas que participam das aulas de ginástica na referida associação, todas as quintas-feiras, das 8h às 9h.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 72/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto destinado à implantação de centro de capacitação para professores.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ana Rita Martins, no artigo “*Aprender sempre para ensinar mais*”, disponível em <http://educarparacrescer.abril.com.br/gestao-escolar/capacitacao-professores>, expõe que cuidar da formação docente é o segundo mandamento do estudo da consultoria McKinsey para uma nação chegar ao topo da Educação.

O estudo Os Sistemas Escolares de Melhor Desempenho do Mundo Chegaram ao Topo comprova que: “A única forma de melhorar resultados é melhorar a instrução”. Assim, a preocupação com a prática docente é comum aos sistemas de ponta, tanto na formação inicial como na continuada.

O Reino Unido, em apenas três anos, conseguiu um aumento de 12% nos índices de alfabetização ao apostar na formação em serviço. No Japão, um dos países mais avançados nessa área, a formação em serviço não acaba nunca: políticas públicas garantem que os professores ganhem conhecimentos até a aposentadoria.

O artigo aponta ainda que “**não é só o aluno que precisa de um bom professor para aprender. O educador também necessita de bons formadores para fazer a diferença na sala de aula**”. O impacto na aprendizagem de iniciativas de capacitação em serviço costuma ser direto - e rápido.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto destinado à implantação de centro de capacitação para professores da rede municipal de Ensino.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 73/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto destinado à revitalização da praça do Jardim São Jorge, com a implantação de Academia da Melhor Idade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes residentes no Jardim São Jorge, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto destinado à revitalização da praça do Jardim São Jorge, com a implantação de uma Academia da Melhor Idade no local.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 74/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado à implantação de um canil municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No município existe um canil que é mantido pela Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa, com o auxílio da Prefeitura Municipal. Segundo informações, desde 2005, a referida entidade pleiteia a destinação de um novo local para a implantação de suas atividades (de preferência em uma área industrial), haja vista que o espaço hoje utilizado ficou pequeno para atender a demanda existente. Ademais, ele se encontra instalado em um loteamento residencial.

No ano de 2008, foi oferecida à associação uma área situada nas proximidades da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, porém a mesma recusou o local, pois ele seria um alvo fácil para o abandono de animais, além de possíveis ocorrências de acidentes. A área oferecida, também, se localizava as margens do Ribeirão Quilombo, sendo que nos períodos de chuva ocorriam alagamentos no local, tornando-o, assim, inviável a sua destinação ao abrigo de animais.

Em face do exposto, considerando que o canil da Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa não atende à demanda existente, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto voltado à implantação de um canil municipal, informando-nos, outrossim, o local destinado e a data prevista para início das obras.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 76/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas com relação à ponte que liga o Jardim Flórida ao Jardim Nossa Senhora de Fátima (ponte da antiga Feltrin).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista as reclamações apresentadas pelos munícipes com relação à ponte que liga o Jardim Flórida ao Jardim Nossa Senhora de Fátima (ponte da antiga Feltrin), **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto destinado à revitalização do local, especialmente no tocante à limpeza, iluminação e controle de enxurradas nos dias de forte chuva.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 77/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de uma Unidade Básica de Saúde na região formada pelos bairros Residencial Triunfo, Nossa Senhora de Fátima, Santa Luíza I e II e Terra Nova.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a existência de estudo voltado à implantação de uma Unidade Básica de Saúde na região dos bairros Parque Triunfo, Nossa Senhora de Fátima, Santa Luíza I e II e Residencial Terra Nova.

A nova unidade além de atender à referida região, também será responsável por diminuir os trabalhos na UBS do Jardim São Jorge.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 92/2013

Assunto: Convoca o diretor-presidente da Coden, Sr. Ricardo Ôngaro, o responsável pelo Setor Jurídico da Coden e os servidores Arlindo Donato dos Santos e Erik Ortolano da Silva, para prestar informações sobre a Estação de Tratamento de Esgoto.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Durante a discussão do requerimento n. 47/2013, de autoria do ilustre vereador Vagner Barilon, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre questões afetas ao tratamento de esgoto, levada a efeito na segunda sessão ordinária desta Câmara Municipal, foi informado que a Estação de Tratamento de Esgoto Quilombo, ainda em fase de testes, foi paralisada no último dia 31 de dezembro, pois o nível do Ribeirão Quilombo subiu por conta das chuvas e a água entrou por uma tubulação aberta e invadiu a estação elevatória número 1 da ETE. Os motores ficaram submersos e o funcionamento da estação foi interrompido até que os reparos necessários sejam realizados.

Outros problemas que afetam o local se referem à ausência das colônias de bactérias e da ligação do interceptor de esgoto, que ainda não tem data para acontecer.

De outra parte, o Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 2012 com o Ministério Público prevê o tratamento da totalidade do esgoto até 31 de março do corrente ano. Caso não consiga cumprir esse prazo, a Administração poderá ser multada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de descumprimento.

O termo ainda prevê que a Coden tem 90 (noventa) dias, a contar de 11 de dezembro de 2012, para notificar as indústrias da cidade a instalarem caixas com um sistema de monitoramento da qualidade e quantidade de esgoto lançado na rede. Depois de notificadas, as empresas possuem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para instalar o sistema, prorrogáveis por igual prazo.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o diretor-presidente da Coden, Sr. Ricardo Ôngaro, o responsável pelo Setor Jurídico da Coden e os servidores Arlindo Donato dos Santos e Erik Ortolano da Silva, para debater o assunto, no próximo dia 18 de março, às 18h, nesta Casa de Leis.

Requeiro, outrossim, seja enviado ofício ao dirigente da empresa responsável pela obra, convidando-o a participar do debate em questão.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 131/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização da Cavalgada no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Cavalar é uma arte, é voltar às origens e ter o prazer de se sentir próximo da natureza. Estabelecer um ambiente seguro, saudável, familiar e organizado nas cavalgadas, atrelado a uma missão de organizar e desenvolver o esporte-lazer de cavalgar, integrando a cidade e o meio rural, é um grande exemplo de um lazer responsável e acima de tudo um ambiente saudável. Sendo assim, solicitamos a possibilidade de estabelecer este passeio em nosso município, considerando que temos grande influência rural e um povo sertanejo que ainda preza as origens e o gosto por atividades desta natureza.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a realização da Cavalgada na cidade de Nova Odessa.

Nova Odessa, 17 de fevereiro de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO

REQUERIMENTO N. 133/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização da Festa do peão no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Quem mora em cidade pequena, sabe como as festas de peão são sempre muito visitadas. Os rodeios são sempre a atração, todo mundo gosta de ver os peões em cima do touro por alguns segundos, mas outra atração dessas festas são os shows, que na maioria das vezes são de duplas sertanejas que estão fazendo muito sucesso.

A realização de uma festa do peão traz para a cidade inúmeros benefícios, dentre eles destacamos o aumento de turistas na cidade aquecendo o comércio local e a rede hoteleira, paralelo a isso o município pode criar um roteiro gastronômico voltado para os visitantes do evento, expandindo as vendas e divulgando o nome da cidade no cenário nacional.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a realização da festa do peão na cidade de Nova Odessa.

Nova Odessa, 17 de fevereiro de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 134/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, sobre a possibilidade de implantação de um campo de areia no Jardim Eneides semelhante ao existente no Residencial Klavin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de um campo de areia no Jardim Eneides, nas proximidades de Igreja Católica, semelhante ao existente no Residencial Klavin.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 137/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, sobre o Bosque Manoel Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Jornal de Nova Odessa, de 09 de fevereiro do corrente ano, trouxe matéria jornalística sobre os problemas estruturais existentes no Bosque Manoel Jorge. Resumidamente, foram apontadas as seguintes ocorrências:

- livre acesso de vândalos que picham, depredam e destroem bancos e furtam luminárias;
- ausência de torneiras em bebedouros;
- mortandade de peixes;
- bocas de lobo insuficientes para o correto escoamento de água;
- elevada quantidade de lixo dentro e fora da lagoa;
- lamaçal na pista de caminhada;
- buraco com mais de cinco metros de profundidade dando acesso à tubulação subterrânea; etc.

A matéria informa, ainda, que segundo a assessoria de imprensa da prefeitura, devem ser apresentadas nos próximos dias as análises de risco de acidentes e as propostas de solução, que podem envolver obras emergenciais e a readequação geral do bosque, sendo que o fechamento do local não foi descartado.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas com relação ao referido bosque, enviando-nos, outrossim, cópia das análises de risco de acidentes, das propostas de solução e do cronograma das obras que serão realizadas no local.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 141/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a contratação de novos agentes de trânsito.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a contratação de novos agentes de trânsito, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quantos agentes de trânsito o Município possui? Quantos estão efetivamente trabalhando e quantos estão afastados?
 - b) Serão realizadas novas contratações no presente exercício? Quantos agentes serão contratados?
 - c) Quantos veículos são utilizados na fiscalização do trânsito?
 - d) Existe concurso público em vigor para o emprego em questão? Na afirmativa, informar prazo de validade do concurso?
 - e) Na negativa, a Prefeitura pretende realizar concurso para a função? Qual a data prevista para abertura do certame?
 - f) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 142/2013

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre programas de construção de moradias populares no Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segundo informações veiculadas no *site* da Prefeitura Municipal em 4 de fevereiro de 2013, o Prefeito Benjamim Vieira de Souza esteve no gabinete do secretário estadual de Habitação, Sílvio Torres, em busca de viabilização de projetos habitacionais para Nova Odessa. Na oportunidade, o Secretário apresentou os seguintes projetos: ações da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano), o Casa Paulista, PMCMV (Programa Minha Casa, Minha Vida), Lote Urbanizado, entre outros.

A matéria narra, ainda, que o próximo passo da Prefeitura seria a realização de um levantamento junto à Diretoria de Habitação sobre a situação habitacional do município.

Ante ao exposto, considerando-se que incumbe ao Município promover programas de construção de moradias populares e de melhoria das condições habitacionais, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

Já foi efetuado o levantamento junto à Diretoria de Habitação sobre a situação habitacional do Município? Na afirmativa, quais são viáveis tecnicamente para implantação em Nova Odessa.

Há previsão para início da construção das novas casas?

- c) Todas as unidades serão sorteadas no final do processo seletivo?
- d) Há previsão para a abertura das inscrições?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 143/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal relacionadas ao funcionamento das creches no segundo semestre.

Senhor Presidente:

Senhores vereadores:

Conforme matéria veiculada no jornal *"Diário de Santa Bárbara"* em 09 de fevereiro último, as unidades de educação infantil da Secretaria de Educação de Santa Bárbara d'Oeste passam a atender em período integral no exercício corrente para alunos de berçário, maternal 1, 2 e 3. O objetivo é atender a demanda existente dessa faixa etária naquele município. Durante reunião com monitoras de creches de Santa Bárbara d'Oeste, a Secretaria de Educação explicou a mudança dos horários que passará a atender as crianças das 6h30 da manhã até às 18h30 da tarde. Segundo as monitoras, não haverá recesso escolar em nenhum período do ano, atendendo assim os 12 meses do ano em período integral.

Por outro lado, em 18 de fevereiro o *site* da Prefeitura Municipal de Nova Odessa veiculou informação de que o mesmo benefício seria implantado em nosso Município, a partir do segundo semestre.

Tendo em vista o elevado interesse de que se reveste a matéria **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) As creches passarão a atender em período integral no segundo semestre?
 - b) Qual a capacidade (número de vagas) oferecida por cada unidade de educação infantil?
 - c) Qual é o déficit nessa área?
 - d) Haverá necessidade de contratar novos profissionais para atuar nesses locais?
 - e) Na afirmativa, mencionar os profissionais que serão contratados.
 - f) Em qual horário tais estabelecimentos passarão a atender?
 - g) O recesso escolar será extinto, nos mesmos moldes de Santa Bárbara D'Oeste?
- Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 146/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de ampliação do horário de funcionamento da creche situada no Jardim São Jorge (das 15h para as 17h).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que a creche do Jardim São Jorge atende até às 15h, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de ampliação do horário de funcionamento da referida unidade, para que a mesma passe a atender até as 17h.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 147/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a destinação que será conferida ao imóvel situado no final da Rua Vitória Crispim, no Jardim São Manoel (imóvel doado à Igreja Católica).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a destinação que será conferida ao imóvel situado no final da Rua Vitória Crispim, no Jardim São Manoel, que fora doado/cedido à Igreja Católica.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 148/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o abono de ausência do servidor decorrente de acompanhamento de filhos e pessoas idosas (pais e avós) a consultas médicas, mediante a apresentação de atestado.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme regra contida no item 3.13. do Regimento Interno dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa, *“Ausência, não prevista como ausência justificada, tais como: acompanhamento médico, falecimento não previsto no art. 473 da CLT, será considerada ausência justificada com perda apenas da ausência do período”*. Assim, há inúmeros pedidos de servidores para que as ausências para acompanhamento médico, especialmente dos filhos e pessoas idosas, passem a ser abonadas.

A legislação trabalhista não prevê a questão do abono de faltas no caso do empregado que se ausenta do trabalho para acompanhar seu dependente em uma consulta médica ou internamento, independente de idade ou condição de saúde. Neste sentido, cabe ao empregador aceitar ou não os atestados apresentados pelo empregado que não estejam previstos em lei.

De outra parte, as empresas e os órgãos públicos têm procurado meios para manter a qualidade de vida e condições saudáveis de trabalho para seus empregados, condições estas que podem ser ameaçadas pela enfermidade na família destes, já que poderá refletir diretamente no seu desempenho profissional.

Esta questão é abordada com muita propriedade pelo advogado Sérgio Ferreira Pantaleão, no artigo *“Atestado de acompanhamento médico – há obrigação em aceitar?”*, disponível no endereço eletrônico http://www.guiatrabalhista.com.br/tematicas/atestado_acompanhamento.htm, onde ele observa que:

“Embora não temos a manifestação da Legislação a respeito, é preciso se atentar para os Acordos e Convenções Coletivas que tendem a garantir situações mais benéficas como complemento às dispostas em lei ou até pelos próprios procedimentos internos das empresas que podem estabelecer tal garantia”. Exemplificativamente, ele aponta que em um procedimento interno de uma empresa, encontrou uma dessas garantias que estabelecia que *“Nos casos dos atestados de acompanhantes para filhos até 14 (quatorze) anos, a ausência é abonada, no limite de 01 dia/mês.”*

Por último, ele observa que devemos nos atentar para o entendimento jurisprudencial que vem demonstrando que a mãe, o pai, tutor ou responsável que, não havendo outra possibilidade, precisar se ausentar do trabalho para acompanhar o filho menor até o médico, deve ter esta ausência justificada pela empresa, já que esta garantia de cuidado do filho, além de estar estabelecido na Constituição Federal, é um dever estabelecido no exercício do pátrio-poder, consubstanciado no dever dos pais de cumprir funções de sustento, educação e assistência aos filhos, conforme define o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de alteração da regra contida no item 3.13. do Regimento Interno dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa, para que as ausências para acompanhamento médico, especialmente dos filhos e pessoas idosas, passem a ser abonadas.

Requeiro, outrossim, o envio de ofício ao presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais para que esta alteração possa ser incluída na pauta de reivindicações dos servidores, a qual será, oportunamente, apresentada ao Executivo Municipal.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 149/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a utilização de servidores de diversos setores da Prefeitura Municipal para atuar nas campanhas de combate à Dengue.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento que a Prefeitura Municipal está convidando servidores de diversas áreas para atuar nas campanhas de combate à Dengue, especialmente nos arrastões e visitas domiciliares realizadas nos finais de semana. Pelos serviços prestados, os servidores estariam recebendo uma quantia de R\$ 100,00 (cem reais). Foi-nos informado, ainda, que existe concurso público vigente para o emprego de agente de zoonoses, o qual foi deflagrado para o preenchimento de cinco vagas.

De outra parte, até o último dia 27 de fevereiro, Nova Odessa já havia registrado o sexto caso de dengue do ano e estava entre as 100 cidades do Estado de São Paulo em estado de alerta de risco da doença, de acordo com o Ministério da Saúde (*in* "Dengue avança pelo Estado e Vigilância pede colaboração da população", disponível em <http://www.novaodessa.sp.gov.br>).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) A informação acerca da utilização de servidores de diversos setores para atuar nos trabalhos de combate ao mosquito transmissor da Dengue procede? Na afirmativa, qual a base legal para a utilização desses servidores nos trabalhos em questão?

b) A informação acerca do pagamento de R\$ 100, 00 (cem reais) para os servidores em questão procede? Qual a fundamentação legal desse ato?

c) Quantos servidores "convidados" estão atuando nesse trabalho? Qual o valor despendido até a presente data com esses "serviços avulsos"?

d) Existe concurso público vigente para agente de zoonoses? Qual o prazo de validade do referido concurso?

e) Quantos aprovados já foram contratados?

f) Quantos agentes de zoonoses a Prefeitura possui?

g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 186/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas com relação à área que especifica, situada nas dependências do Ginásio de Esportes “Jaime Nercio Duarte”, no Jardim Santa Rosa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Existe nas dependências do Ginásio de Esportes “Jaime Nercio Duarte”, no Jardim Santa Rosa, um buraco enorme que inicialmente abrigaria uma pista de ciclismo. Posteriormente, foi informado que no local seria implantada uma pista de skate. Ocorre que até a presente data nenhuma destinação foi conferida ao local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a destinação que será conferida à área em questão.

Nova Odessa, 6 de março de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA

REQUERIMENTO N. 187/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, sobre a possibilidade de execução de recapeamento da malha asfáltica da Rua Ana Júlia de Oliveira, no bairro Jardim São Manoel.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Atendendo a uma solicitação dos munícipes, que nos indagaram sobre a possibilidade de execução de recapeamento da malha asfáltica da Rua Ana Júlia de Oliveira, no Jardim São Manoel, uma vez que a mesma está com vários desníveis.

Para conhecimento desta Casa de Leis, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

- a) A Prefeitura Municipal tem interesse em promover a melhoria supracitada? Justifique.
- b) Se positivo, citar o tempo previsto para execução da melhoria.

Nova Odessa, 04 de Março de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 188/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, sobre a possibilidade de execução de recapeamento da malha asfáltica da Rua Olívio Belinate (altura da Rotatória até final terceira quadra), no bairro Jardim São Manoel.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Atendendo a uma solicitação dos munícipes, que nos indagaram sobre a possibilidade de execução de recapeamento da malha asfáltica da Rua Olívio Belinate, no Jardim São Manoel (altura da rotatória até final terceira quadra), uma vez que a mesma recebe alto índice de tráfego de veículos e o asfalto está com vários desníveis.

Para conhecimento desta Casa de Leis, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) A Prefeitura Municipal tem interesse em promover a melhoria supracitada? Justifique.

b) Se positivo, citar o tempo previsto para execução da melhoria.
Nova Odessa, 04 de Março de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA

REQUERIMENTO N. 189/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 919/1985, alterada pelas Leis n. 1.532/1997 e n. 1.973/2004 – Mês Municipal da Limpeza.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 1985, através da Lei n. 919, foi instituído o “Mês Municipal da Limpeza” com a finalidade de auxiliar a população no descarte correto de materiais como entulhos, restos de construção ou demolição, utensílios usados, móveis velhos, galhos de árvores, pneus, terra, etc.

A lei prevê, também, que o trabalho de recolhimento de entulhos e outros objetos será precedido de ampla campanha de esclarecimento, através dos meios de comunicação da cidade, podendo a coleta ser realizada com a colaboração de órgãos oficiais, instituições de classe e clubes de serviço e orientação da população.

Conforme consulta realizada ao *site* da Prefeitura Municipal, verificamos que o programa foi realizado até o ano 2008, posto que inexistem registros acerca da sua execução nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o “Mês Municipal da Limpeza”, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Existe a possibilidade da retomada e ampliação do programa em questão?

b) Quais as medidas que estão sendo adotadas pela Prefeitura Municipal para equacionar os problemas decorrentes do descarte de materiais pela população?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 6 de março de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 190/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aquisição de brinquedos para serem implantados na EMEF Professora Salime Abdo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recebemos informação no sentido de que a Administração anterior teria adquirido brinquedos para serem implantados na EMEF Professora Salime Abdo. Contudo, até a presente data, tais equipamentos não foram instalados.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) Foram adquiridos brinquedos para serem implantados na EMEF Professora Salime Abdo?

b) Na afirmativa, há previsão para instalação dos mesmos?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 05 de março de 2013.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 191/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de duas lombadas e de faixa para travessia de pedestres na Avenida Brasil, nos pontos que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Avenida Brasil precisa, urgentemente, de três intervenções para melhorar o trânsito veículos e conferir maior segurança aos pedestres. As medidas pleiteadas se referem à implantação de duas lombadas, sendo uma em frente ao portão de saída do Jardim Botânico Plantarium e outra nas proximidades da Igreja Evangélica existente no local, bem como a implantação de faixa para travessia de pedestres em frente à praça situada na referida via, posto que o local é amplamente utilizado pela população para prática da caminhada.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação das melhorias acima especificadas na Avenida Brasil.

Nova Odessa, 14 de março de 2013.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 192/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e da CPFL sobre a possibilidade de implantação de postes de iluminação pública na EMEF Prof^a. Alzira Ferreira Delegá, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores, alunos e professores da EMEF Prof^a. Alzira Ferreira Delegá, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à gerência da CPFL, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de postes de iluminação pública na calçada que circunda a referida unidade escolar.

A medida se faz necessária, uma vez que a iluminação da escola é prejudicada por dois fatores: as árvores que encobrem o local e os postes que se situam apenas do outro lado da via.

Nova Odessa, 12 de março de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA

REQUERIMENTO N. 193/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma cobertura no campo de bocha da Vila Azenha semelhante à cobertura existente no campo de bocha do Jardim Santa Luiza.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de uma cobertura no campo de bocha da Vila Azenha semelhante à cobertura existente no campo de bocha do Jardim Santa Luiza.

Segundo os munícipes a cobertura pleiteada confere maior proteção à canha, tanto nos dias de sol, quanto nos dias chuvosos.

Nova Odessa, 12 de março de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 194/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o estudo destinado à implantação de lombada na Rua Flamboyant, nas proximidades da CEMEI do Jardim Alvorada.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme matéria jornalística veiculada no Jornal de Nova Odessa, edição do último dia 12 de março, a população pleiteia a reimplantação de uma lombada na Rua Flamboyant, nas proximidades da CEMEI do Jardim Alvorada.

A matéria informa, ainda, que a assessoria de imprensa da Prefeitura, explicou através do diretor de Segurança de Trânsito, Franco Julio Felipe, que a implantação de lombadas deve seguir critérios específicos fixados por resolução do Contran (Conselho Nacional de Trânsito). Ele informou, também, que o setor de Obras realiza um estudo para verificar a real necessidade da implantação de lombada no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o estudo em questão, voltado à implantação de lombada, ou outro método de redução de velocidade, na Rua Flamboyant.

Nova Odessa, 12 de março de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA

REQUERIMENTO N. 195/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e da Diretoria de Ensino – Região de Americana, sobre o número de alunos existentes na rede municipal e estadual de Ensino de Nova Odessa, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com a finalidade de buscar informações para subsidiar projetos educacionais e culturais que possam ser implantados no município, a vereadora subscritora realizou uma breve pesquisa sobre o assunto, especialmente sobre a existência de projeto voltado à prática da capoeira nas escolas. Cumpre registrar que a matéria ganhou novos contornos em 2010, com a publicação da Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010, que reconheceu a capoeira como desporto de criação nacional, nos termos do artigo 217 da Constituição Federal. A lei em questão também tornou facultativo o ensino da capoeira nas instituições públicas e privadas (art. 22, § 2º, da Lei n. 12.288/2010).

De outra parte, foi localizada uma nota da assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal, datada de 21 de novembro de 2011, que menciona que o município possui, desde 2001, projeto de capoeira na rede municipal de Ensino (*“Apresentação de capoeira emociona pais e professores em projeto na CMEI Pica-pau, na Vila Azenha”*).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e ao dirigente da Diretoria de Ensino – Região de Americana, postulando se dignem prestar as informações abaixo especificadas relacionadas ao assunto:

a) A Prefeitura possui projeto de capoeira nas escolas municipais? Na afirmativa, quantos alunos são atendidos?

b) A Diretoria de Ensino possui projeto de capoeira nas escolas estaduais situadas nesta cidade? Na afirmativa, quantos alunos são atendidos?

c) Com a finalidade de subsidiar futuros projetos nessa área, requeiro informações sobre o número de alunos matriculados na rede municipal e na rede estadual de Ensino, especificando o número de alunos por sala de aula.

Nova Odessa, 12 de março de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 196/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre as contribuições de melhoria instituídas para pavimentação asfáltica dos bairros Jardim Capuava e Jardim Santa Rita I e II.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme definição oferecida pelo artigo 81 do Código Tributário Nacional, a contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Assim, com base na referida norma, a Prefeitura Municipal instituiu nos anos de 2005, 2006 e 2008 contribuição de melhoria para a pavimentação asfáltica, colocação de guias e sarjetas e rede coletora de águas pluviais nos bairros Jardim Capuava, Jardim Santa Rita I e Jardim Santa Rita II, respectivamente (Leis n. 2.075/2005, n. 2.147/2006 e n. 2.268/2008).

As regras fixadas para cada localidade são semelhantes e, resumidamente, preconizam que:

a) o pagamento da contribuição poderia ser efetivado à vista e com descontos de 10% (dez por cento) ou através de parcelas corrigidas e atualizadas pelo IGPM - anual, em até 36 (trinta e seis) parcelas;

b) nos lotes cuja testada é superior a 10 (dez) metros lineares, o pagamento parcelado poderia ser de até 48 (quarenta e oito) parcelas, regularmente corrigidas e atualizadas pelo IGPM - anual;

c) excepcionalmente, em casos especiais, ouvido o setor social mediante laudo e parecer detalhado, as parcelas poderiam ser pactuadas em maior número.

Em que pese o parcelamento oferecido, muitas famílias encontraram dificuldades para efetuar o pagamento do tributo em questão, sendo que os débitos foram inscritos em Dívida Ativa e hoje estão sendo executados judicialmente.

Por outro lado, em novembro de 2009, foi instituído, através da Lei n. 2.359, programa de incentivo a pagamento de tributos destinados a fomentar o adimplemento de créditos tributários, através de concessão de benefícios fiscais para pagamento de débitos em atraso. Todavia, os munícipes alegam que, mesmo com os benefícios oferecidos pelo referido programa, a dívida é muito alta para ser adimplida, razão pela qual postulam a criação de um programa de incentivo específico para o pagamento dos débitos oriundos das referidas contribuições de melhoria.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para auxiliar as famílias em questão.

Nova Odessa, 12 de março de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 197/2013

Assunto: Solicita informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de reativação da Lagoa do Parque Ecológico Isidoro Bordon para a prática de pesca.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O art. 209 da Lei Orgânica estabelece que o Município proporcionará meios de lazer sadios e construtivos à comunidade, mediante:

“I – reserva de espaços verdes ou livres, em forma de parques, bosques, jardins, como base física da recreação urbana;

II – (...);

III – aproveitamento e adaptação de rios, vales, colinas, montanhas, lagos e matas e outros recursos naturais, como locais para passeio e distração”.

Nesse contexto, fomos procurados por munícipes que relataram que, antigamente a Lagoa do Parque Ecológico Isidoro Bordon era utilizada para a prática de pesca, especialmente por idosos.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a reativação do local para a prática de pesca.

Nova Odessa, 14 de março de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 198/2013

Assunto: Solicita informações da Secretaria Municipal de Educação, sobre a EMEF que específica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por diversas famílias e sendo questionado sobre a postura no atendimento da diretora da EMEF Prof^a. Almerinda Delega Delben, no Residencial Klavin.

Segundo os munícipes, quando procuram a escola para se informarem sobre vaga, mudança de horário e matrícula, não são bem recebidos, sendo que em muitos casos são maltratados pela diretora.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) A Secretaria Municipal de Educação tem conhecimento dos fatos acima narrados?

b) Há reclamações na Secretaria sobre esses casos?

c) Se positivo, alguma medida foi adotada? Qual?

d) Outras informações entendidas como relevantes.

Nova Odessa, 11 de março de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 199/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre o encerramento do convênio com a Irmandade de Santa Casa da Misericórdia de Cafelândia (SARA), voltado ao atendimento e reabilitação auditiva da população novaodessense, com a doação de aparelhos auditivos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o encerramento, em 2012, do convênio com a Irmandade de Santa Casa da Misericórdia de Cafelândia (SARA), voltado ao atendimento e reabilitação auditiva, com a doação de aparelhos auditivos, conforme abaixo especificado.

Registre-se, outrossim, que além da necessidade de atendimento especializado, os pacientes estão com dificuldade para realizar a manutenção dos aparelhos (regulagens permanentes), uma vez que na região não há empresa especializada, sendo que os cabos e o programa são exclusivos da empresa que fazia o trabalho no SARA.

- a) Por que o convênio foi encerrado?
- b) A Prefeitura pretende renova-lo? Os agendamentos voltarão a ser realizados?
- c) Haverá novas doações de aparelhos?
- d) Como será realizada a manutenção dos aparelhos doados, uma vez que os pacientes não podem ficar sem os mesmos?
- e) Haverá transporte gratuito para os pacientes?

Nova Odessa, 05 de Março de 2013.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 200/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a contratação de empresa de Engenharia de Tráfego, para criar um projeto eficiente para o trânsito de Nova Odessa, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista os graves problemas que afetam o trânsito da cidade, entendemos que a contratação de uma empresa especializada na área é medida necessária para equacionar a questão.

Um indício dessa necessidade é o número de proposições apresentadas nas sessões ordinárias deste ano relativas ao trânsito da cidade. São trinta e dois (32) pedidos, uma média de cinco proposições por semana, entre lombadas, semáforos e sinalização de trânsito.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar se a Administração pretende contratar empresa especializada voltada à criação de um projeto eficiente para o trânsito da cidade.

Nova Odessa, 14 de março de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 201/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de um polo regional, em Nova Odessa, da futura Universidade Federal da Região Metropolitana de Campinas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme a matéria jornalística anexa, durante reunião do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas realizada no último dia 4 de março, na cidade de Vinhedo, foi apresentada proposta aos prefeitos relativa à possível instalação de uma Universidade Federal com polos distribuídos pelas cidades da RMC. Segundo a matéria, o projeto ainda está em fase inicial de desenvolvimento.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de um polo regional em nossa cidade da futura Universidade Federal da Região Metropolitana de Campinas.

Nova Odessa, 14 de março de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 202/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre as normas técnicas que envolvem os bloqueios químicos (nebulizações) realizados pelo Setor de Zoonoses para combate à Dengue.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 1º de março de 2013, o Setor de Zoonoses realizou a nebulização dos imóveis do Jardim Santa Rosa, em virtude da confirmação de um caso de dengue no referido bairro. Assim, foram entregues comunicados contendo as orientações a serem seguidas pela população durante o processo. Ocorre que no material distribuído há uma divergência de informação no que tange o tempo de permanência fora do imóvel.

Em um comunicado há a seguinte orientação: “após a nebulização permanecer fora da residência cerca de **30 minutos**”. Já no memorando enviado à EMEI Bem Te Vi foi apontada a seguinte diretriz: “após a nebulização permanecer fora do estabelecimento cerca de **40 minutos**”. (grifo nosso)

Tendo em vista a discrepância existente entre as orientações fornecidas pelo Setor de Zoonoses, e considerando que houve reações alérgicas e outros problemas decorrentes do contato com os imóveis nebulizados após os referidos prazos, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as normas técnicas, ou bases legais, que norteiam as ações do setor durante os bloqueios químicos (nebulização) para combate à Dengue, especialmente no que tange ao tempo de permanência fora dos imóveis.

Nova Odessa, 14 de março de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 203/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de programa destinado ao fornecimento de escrituras as famílias de baixa renda.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme noticiado na imprensa local, a Prefeitura de Americana criou programa para custear as despesas cartoriais referentes à lavratura e ao registro de escrituras públicas de imóveis vinculados a programas de interesse social do município.

O projeto de lei foi protocolizado na Câmara Municipal no último dia 12 de março.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de programa semelhante em nosso município.

Anexamos ao presente cópia do projeto de lei em questão, em trâmite na Câmara Municipal de Americana, para análise e deliberação acerca do solicitado.

Nova Odessa, 14 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 204/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de abertura de via alternativa no local que especifica para possibilitar o acesso dos moradores da região conhecida como “Pós Anhanguera” ao centro.

Senhores Vereadores:

O acesso dos moradores da região conhecida como Pós Anhanguera, que compreende as Chácaras Acapulco, Las Palmas e Recreio Represa se faz obrigatoriamente pela praça de pedágio localizada no km 119 da Rodovia Anhanguera, mediante o pagamento integral da tarifa, mesmo utilizando apenas 2 km da referida rodovia.

Na tentativa de solucionar a questão, o vereador licenciado para assumir a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Sr. Adriano Lucas Alves, apresentou o Requerimento n. 10/2012, sugerindo a implantação de vale-pedágio, nos moldes da Lei 3.257 do Município de Paulínia. Com o vale-pedágio, cada família proprietária de veículo receberia um *tag* e teria direito a 30 passagens gratuitas, mensalmente. Os valores seriam abatidos do ISSQN cobrado pela Prefeitura da concessionária que administra o trecho. Em resposta, o ex Prefeito Municipal recebeu a proposição como “indicação” e não adotou qualquer medida efetiva para concretizá-la.

Recentemente fomos novamente procurados por munícipes que apresentaram uma nova sugestão para equacionar a questão: eles identificaram uma via alternativa, através de uma passagem por uma área de servidão da Companhia Paulista de Força e Luz (C.P.F.L.). Sobredita área corta a Fazenda Santo Ângelo, de propriedade de Henrique Schiefferdecker Filho e está averbada sob n. 67.674 no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Americana.

Segundo os moradores da região, o acesso por esta via reduziria consideravelmente o percurso para se deslocar ao centro, beneficiando cerca de 3.000 moradores, que deixariam de ser onerados com o pagamento da tarifa de pedágio.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre o assunto, especialmente no tocante à viabilidade de proceder à abertura da via alternativa na área de servidão acima mencionada.

Nova Odessa, 13 de março de 2013.

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 205/2013

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a alienação dos imóveis nos bairros Jardim Conceição, Jardim Flórida, Jardim Fadel e Vila Azenha (Lei Municipal 2.176, de setembro de 2006).

Senhores Vereadores

O art. 97 da Lei Orgânica do Município estabelece que a alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas: I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e licitação”.

Dessa forma, para proceder à alienação de bens imóveis faz-se imprescindível: **a)** existência de interesse público devidamente justificado; **b)** avaliação prévia; **c)** autorização legislativa, e **d)** licitação.

Nesse contexto, com a aprovação do projeto que deu origem à Lei n.2.176, de 20 de setembro de 2006, o Poder Executivo obteve autorização legislativa para proceder à alienação dos imóveis de sua propriedade nos bairros Jardim Conceição, Jardim Flórida, Jardim Fadel e Vila Azenha.

O Decreto n. 2.303/2007, por seu turno, regulamentou os critérios, as condições e os procedimentos a serem adotados na alienação em questão.

A licitação foi processada nos termos do Edital de Concorrência Pública 01/CP/2009 e do decreto supramencionado.

Consoante o contido no item V do referido edital “Poderão participar desta concorrência pessoas jurídicas (micro empresas e empresas de pequeno porte), que atenderem as condições deste Edital e às disposições da legislação em vigor, e comprovem os requisitos de habilitação e devem estar exercendo suas atividades há no mínimo 1 (um) ano”, desde que preenchidas as condições editalícias.

Constava, ainda, no anexo II do referido edital as cláusulas que abaixo destacamos:

“(…)

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título fazer sempre boa e valiosa a presente cessão, ficando sujeito às penalidades da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de falência, decretada por sentença judicial, o imóvel objeto do presente contrato, poderá ser transferido para terceiros, com autorização do Chefe do Executivo, após parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura.” (...)

CLÁUSULA SEXTA - A EMPRESA ADQUIRENTE somente poderá vender o imóvel objeto da licitação, depois de decorrido o prazo de 10 (dez) anos, contados do início de suas atividades, se o imóvel estiver totalmente quitado, não podendo, também, alugar para terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - A empresa adquirente terá o prazo de 1 (um) ano para iniciar a obra, com todos os projetos aprovados, sendo que na construção deverão ser observadas as leis em vigor, especificamente com relação a:

I - Plano Diretor;

II - Código Sanitário;

III - Código de Edificação Municipal;

IV - Legislações Ambientais, Federal, Estadual e Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo para iniciar efetivamente as suas atividades será de 2 (dois) anos, contando da data em que obtiver o alvará de construção.

(...) – grifos nossos”

Por outro lado, tomei conhecimento de que diversas empresas estão descumprindo condições inseridas na legislação municipal que rege a matéria, bem como no edital da concorrência pública.

É manso e cediço que o edital, como lei interna do processo licitatório, faz lei entre as partes, não podendo de suas regras se afastar o licitante e a Administração, ficando ambos vinculados aos seus termos.

Não é preciso maiores ilações para se concluir que a inobservância ao princípio da vinculação pode gerar a nulidade do certame, na medida em que seu descumprimento reflete ainda na quebra do princípio constitucional da isonomia (art. 5º, inciso II da Lei Fundamental).



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Conforme observa a Prof. Maria Sylvia Zanella di Pietro em sua lição:

“Quando a administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos: ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se peridíneos aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentado por outro licitante que os desrespeitou” (Direito Administrativo 7ª Edição. São Paulo, Atlas, 1996 – p. 262)

Ressalte-se, ainda, que há cláusula expressa, na avença firmada, no sentido de que a falta de pagamento de três ou mais parcelas ou o não cumprimento das demais obrigações assumidas acarretarão a rescisão do contrato (Objeto do Contrato, parágrafo único).

Não obstante, mesmo que todas as condições inseridas na Lei n.2.176, de 20 de setembro de 2006, no Decreto n.2.176, de 20 de setembro de 2006 e no edital da concorrência pública estejam sendo integralmente cumpridas inexistente interesse público devidamente justificado, pressuposto de validade do ato perpetrado pela Administração Pública (art. 97 da Lei Orgânica do Município).

Oportuno trazer à colação o conceito de **interesse público** dado por José Menezes Vigliar: **“Assim é que se propõe, modernamente, que o interesse público constitua noção inseparável do interesse da coletividade como um todo e não apenas o do Estado, enquanto centro de direitos e obrigações.”**¹

Em concreto, inadmissível que as alienações prevaleçam ao arrepio da devida e eficaz justificativa do interesse público, caracterizando, deste modo, o desvio de finalidade.

Diante disso, e no uso das atribuições conferidas aos Vereadores pela Constituição Federal, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando as seguintes informações:

a) Quais os terrenos que foram alienados no referido processo licitatório? Encaminhar cópia de todos os contratos firmados.

b) Todas as empresas cumpriram a cláusula sétima do edital, que dispõe que as mesmas terão o prazo de um ano para iniciar a obra com todos os projetos aprovados? Encaminhar data da aprovação dos projetos e da autorização/alvará de construção emitido para cada um dos terrenos vendidos neste processo licitatório.

c) Encaminhar cópia da inscrição municipal de todas as empresas que se beneficiaram da lei supramencionada, comprovando o início de suas atividades nos endereços constantes no contrato.

d) Nos termos do caput do art. 97 da L.O.M., encaminhar justificativa que comprove a existência de interesse público para proceder à alienação dos referidos imóveis.

e) Existem empresas adquirentes que até hoje não se instalaram no local, em descumprimento às cláusulas editalícias?

f) Há empresas adquirentes que estão locando os imóveis, em afronta às condições estabelecidas na avença firmada?

g) Quais medidas serão adotadas pela Prefeitura Municipal caso as denúncias acima mencionadas sejam confirmadas?

h) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 14 de março de 2012.

VAGNER BARILON

1 VIGLIAR, José Marcelo Menezes. Ação Civil Pública, 3ª Ed., São Paulo: Atlas, 1999, p. 39.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 206/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à melhoria do trânsito de veículos na Rua Sílvio de Paula.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O trânsito na Rua Sílvio de Paula tem sido prejudicado em virtude do estacionamento de veículos nos dois lados da via. Assim, para que o fluxo possa ser melhorado, se faz necessária a implantação de sentido único de direção, ou, alternativamente, seja instituída a proibição de parada e estacionamento em um dos lados da referida rua.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à melhoria do trânsito de veículos na via em questão.

Nova Odessa, 14 de março de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



MOÇÃO N. 61/2013

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Assunto: Congratulação a Pastora Sra. Patrícia Lee Vaughn pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

São poucas as pessoas e instituições que reconhecem os trabalhos realizados por esta casa de leis em nossa cidade. No ultimo dia 21 de fevereiro a Pastora Sra. Patrícia Lee Vaughn, realizou um jantar em reconhecimento aos serviços prestados pela Câmara Municipal de Nova Odessa, através de seus Vereadores e Funcionários, aproveitou também para prestar seus votos de sucesso nos trabalhos realizados pela 13ª legislatura (2013-2016).

Na oportunidade podemos ver os trabalhos realizados pela comunidade a qual a Pastora representa (Igreja Bíblica de Cristo), mostrando o quanto é importante para a comunidade tais trabalhos, e que mereçam o reconhecimento desta casa de leis.

Sendo assim, em face ao exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a Homenageada.

Nova Odessa, 28 de Janeiro de 2013.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



MOÇÃO N. 75/2013

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal, postulando a realização de castrações, nos termos que especifica (art. 24 da Lei n. 8.666/93).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO**, dirigida ao Prefeito Municipal, postulando a realização de castrações gratuitas, a serem contratadas com fulcro nas disposições contidas no art. 24 da Lei n. 8.666/93 (dispensa de licitação em razão do valor).

Há anos Nova Odessa possui um importante trabalho voltado à castração de animais pertencentes a famílias carentes de recursos financeiros, sendo certo que somente em 2012 foram castrados, aproximadamente, 650 animais, entre cães e gatos.

Em razão da sua importância, a experiência novaodessense foi apresentada na reunião do Parlamento Metropolitano da Região Metropolitana de Campinas, órgão que congrega os 19 presidentes de Câmaras Municipais da RMC, realizada em 31 de agosto de 2012.

Nesse mesmo sentido, esta Câmara Municipal, objetivando normatizar o referido programa, aprovou projeto de lei de autoria do vereador subscritor, autorizando a Prefeitura Municipal a instituir Campanha de Castração Animal no âmbito do Município, dando origem a Lei n. 2.675, de 16 de janeiro de 2013.

Assim, a sequência deste trabalho é de extrema importância para a população de nossa cidade, pois a castração é um programa de saúde pública. Vale ressaltar que o benefício de tal iniciativa, além de oferecer qualidade de vida a nossa população, contribui significativamente para a diminuição do abandono e dos maus tratos praticados contra os animais.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 13 de março de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



MOÇÃO N. 76/2013

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Assunto: Aplausos a Sra. Daniela Helena Fávaro pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Durante esta semana, pudemos observar de perto o trabalho da Sra. Daniela junto ao departamento de Meio Ambiente de nossa cidade.

A luta de nosso município e até mesmo de nosso país é muito grande no tocante a assuntos que envolvam o meio ambiente de forma geral e principalmente em épocas de proliferação de doenças como a dengue. Infelizmente precisamos avançar significativamente na conscientização de toda a sociedade para que mantenha a cidade limpa, obtendo com isso além da aparência visual, a erradicação de doenças originadas por bichos e animais que se utilizam de ambientes sujos para a sua proliferação.

Mesmo contando com uma equipe reduzida e com ações pouco populares no início de suas implantações, a Sra. Daniela tem percorrido toda a cidade, de bairro em bairro, de rua em rua, conversando com cada morador, buscando solucionar problemas relacionados a: depósito irregular de entulhos, terrenos com mato alto e demais situações deste gênero, tem também estreitado as conversações entre cada departamento da Prefeitura, empresas privadas e sociedade buscando soluções a curto, médio e longo prazo. Alguns resultados já são visíveis e sabemos que em um futuro próximo toda a cidade terá orgulho dos resultados obtidos pelo esforço deste departamento em nossa cidade.

Acredito que a Sra. Daniela Helena Fávaro e toda a equipe de trabalho a qual ela gerencia mereçam o reconhecimento desta casa de leis.

Sendo assim, em face ao exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a Homenageada.

Nova Odessa, 14 de março de 2013.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



MOÇÃO N. 78/2013

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Assunto: Congratulações com o Prefeito Municipal, com o Secretário de Desenvolvimento Econômico e com o Diretor de Habitação, em razão da adesão do Município de Nova Odessa ao programa habitacional Casa Paulista Microcrédito/Banco do Povo Paulista, da Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao Prefeito Municipal, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e ao Diretor de Habitação, em razão da adesão do Município de Nova Odessa ao programa habitacional Casa Paulista Microcrédito/Banco do Povo Paulista, da Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho.

O programa, destinado a mutuários da CDHU, prevê crédito de R\$ 200,00 a R\$ 7.500,00 para reforma do imóvel, sendo que o recurso poderá ser utilizado pelas famílias para a compra de material de construção e mão de obra.

O programa em questão beneficiará diretamente 296 famílias do Jardim das Palmeiras. Essa conquista demonstra o compromisso da Administração Municipal com a melhoria da qualidade de vida da nossa população.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 14 de março de 2013.

VAGNER BARILON



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

EMENDA SUBSTITUTIVA N. 01/2013

Art. 1º. Dê-se ao art. 1º, "c", do Projeto de Lei n. 08/2013 a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

a) (...);

b) (...);

c) fechados em seu alinhamento de frente com muro de alvenaria revestido (reboco ou chapisco), com altura mínima de 0,50 metros, com portão para acesso, e deverá ser conservado livre de estragos e deterioração."

Nova Odessa, 11 de março de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária a presente emenda substitutiva, com fulcro no art. 198, § 3º do Regimento Interno, ao projeto de lei n. 08/2013, que dispõe sobre a limpeza e conservação de terrenos, construção de muros e passeios e dá outras providências.

A redação atual do art. 1º, "c" do projeto estabelece que os imóveis servidos por todos os melhoramentos públicos, incluídos a pavimentação e o calçamento deverão ser fechado em seu alinhamento de frente com muro de alvenaria revestido (reboco ou chapisco), com altura mínima de 1,50 metros, com portão para acesso, e deverá ser conservado livre de estragos e deterioração.

O escopo da presente emenda é alterar a altura do muro (de 1,50 para 0,50 metros) para impedir a ocultação de criminosos em tais imóveis.

Tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente emenda.

Nova Odessa, 11 de março de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

EMENDA SUBSTITUTIVA N. 02/2013

Art. 1º. Dê-se ao *caput* do art. 6º do Projeto de Lei n.08/2013 a seguinte redação:

"Art. 6º. O prazo para cumprimento das notificações será de noventa (90) dias para a construção e reparo de muro e passeio e de até trinta (30) dias úteis para a limpeza de terrenos, contados do recebimento da notificação ou da data da publicação, quando formalizada por edital.

Parágrafo único. (...)."

Nova Odessa, 11 de março de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária a presente emenda substitutiva, com fulcro no art. 198, § 3º do Regimento Interno, ao projeto de lei n. 08/2013, que dispõe sobre a limpeza e conservação de terrenos, construção de muros e passeios e dá outras providências.

A redação atual do *caput* do art. 6º fixa que o prazo para cumprimento das notificações será de sessenta (60) dias para a construção e reparo de muro e passeio e de até quinze (15) dias úteis para a limpeza de terrenos, contados do recebimento da notificação ou da data da publicação, quando formalizada por edital.

Com a alteração ora proposta, os prazos acima mencionados serão ampliados para, respectivamente: **a)** noventa (90) dias para construção e reparo de muro e passeio, e **b)** até trinta (30) dias para a limpeza de terrenos.

A ampliação dos prazos ocasionará evidentes benefícios à população, razão pela qual espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente emenda.

Nova Odessa, 11 de março de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

EMENDA SUBSTITUTIVA N. 03/2013

Art. 1º. Dê-se ao art. 8º do Projeto de Lei n. 08/2013 a seguinte redação:

"Art. 8º. Em caso de infringência às disposições desta Lei, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) multa no valor de meio salário mínimo, pela falta de muro;

b) multa no valor de meio salário mínimo, pela falta de calçada;

c) multa no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), pela falta de conservação e limpeza de terreno;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

d) multa no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), pela obstrução do passeio público.”

Nova Odessa, 11 de março de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária a presente emenda substitutiva, com fulcro no art. 198, § 3º do Regimento Interno, ao projeto de lei n. 08/2013, que dispõe sobre a limpeza e conservação de terrenos, construção de muros e passeios e dá outras providências.

A redação atual do art. 8º estabelece que em caso de infringência às disposições desta lei serão aplicadas as seguintes penalidades: **a)** multa no valor de um salário mínimo, pela falta de muro; **b)** multa no valor de um salário mínimo, pela falta de calçada; **c)** multa no valor de R\$300,00 (trezentos reais), pela falta de conservação e limpeza de terreno; **d)** multa no valor de R\$300,00 (trezentos reais), pela obstrução do passeio público.

Com as alterações ora propostas, os valores das multas serão reduzidos pela metade, trazendo evidentes benefícios à população.

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente emenda.

Nova Odessa, 11 de março de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2013

“Institui no Município de Nova Odessa a certificação Selo Verde e o prêmio Empresa Amiga do Meio Ambiente”

Art. 1º. Fica instituída a certificação a ser concedida às empresas que se destacarem em atividades relativas à preservação ambiental no Município de Nova Odessa.

§ 1º. O objetivo da certificação Selo Verde é incentivar, reconhecer e valorizar as empresas que se destacam na preocupação com a questão da sustentabilidade ambiental no Município de Nova Odessa, após auditoria efetuada dentro da empresa postulante ou indicada.

§ 2º. As empresas certificadas será conferido um selo produzido pela Câmara Municipal de Nova Odessa, bem como o direito de reproduzi-lo em toda a sua comunicação institucional.

§ 3º. A escolha do layout do selo será feita pela Assessoria de Comunicação desta Casa, através de concurso aberto a estudantes residentes no Município de Nova Odessa.

Art. 2º. Fica instituído o Prêmio Empresa Amiga do Meio Ambiente, a ser concedido anualmente, ocorrendo a entrega em evento solene no Dia Mundial do Meio Ambiente (dia 5 de junho) ou no primeiro dia útil subsequente.

§ 1º. O objetivo do prêmio é incentivar, reconhecer e valorizar, anualmente, a empresa que mais se destacou na preocupação com a questão da sustentabilidade ambiental no Município de Nova Odessa, após escolha por uma comissão qualificada.

§ 2º. A empresa premiada será conferido um pergaminho produzido pela Câmara Municipal de Nova Odessa, bem como o direito de reproduzir o logotipo a que se refere o § 3º deste artigo em toda a sua comunicação institucional.

§ 3º. A escolha do logotipo, que constará na impressão do pergaminho, será feita pela Assessoria de Comunicação desta Casa, através de concurso aberto a estudantes residentes no Município de Nova Odessa.

Art. 3º. Caberá à Mesa Diretora criar uma comissão de servidores da Casa para estabelecer os critérios e a futura composição de um quadro de técnicos e entidades, os quais serão convidados a participar da comissão que definirá critérios para a certificação e a premiação.

Art. 4º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 11 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui no Município de Nova Odessa a certificação Selo Verde e o prêmio Empresa Amiga do Meio Ambiente.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

O objetivo da certificação Selo Verde é incentivar, reconhecer e valorizar as empresas que se destacam na preocupação com a questão da sustentabilidade ambiental no Município de Nova Odessa, após auditoria efetuada dentro da empresa postulante ou indicada. As empresas certificadas será conferido um selo produzido pela Câmara Municipal de Nova Odessa, bem como o direito de reproduzi-lo em toda a sua comunicação institucional. A escolha do layout do selo será feita pela Assessoria de Comunicação desta Casa, através de concurso aberto a estudantes residentes no Município de Nova Odessa.

Com relação ao Prêmio Empresa Amiga do Meio Ambiente, o escopo é incentivar, reconhecer e valorizar, anualmente, a empresa que mais se destacou na preocupação com a questão da sustentabilidade ambiental no Município de Nova Odessa, após escolha por uma comissão qualificada. A empresa premiada será conferido um pergaminho produzido pela Câmara Municipal de Nova Odessa, bem como o direito de reproduzir o logotipo a que se refere o § 3º deste artigo em toda a sua comunicação institucional. A escolha do logotipo, que constará na impressão do pergaminho, será feita pela Assessoria de Comunicação desta Casa, através de concurso aberto a estudantes residentes no Município de Nova Odessa.

Importante ressaltar que a concessão de honorarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo art. 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no art. 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 2.380, de 07 de janeiro de 2010 e em outras leis esparsas.

Na hipótese vertente, a matéria foi disciplinada através de projeto de decreto legislativo, conforme orientação contida no parecer n. 19.356 do CEPAM (de autoria de Laís de Almeida Mourão), cuja ementa abaixo colacionamos:

“CÂMARA MUNICIPAL. Concessão de honorarias. Inclui-se na competência privativa da Câmara de Vereadores homenagear pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao Município, devendo ser veiculada através de Decreto Legislativo, espécie normativa de efeitos externos e atendidas as demais regras regimentais pertinentes”.

Ante ao exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 11 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA

PROJETO DE LEI N. 20/2013

“Altera disposições contidas na Lei n. 2084, de 12 de setembro de 2005 e dá outras providências”.

Art. 1º. O art. 1º da Lei n. 2084, de 12 de setembro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos § 1º, § 2º, § 3º, § 4º e § 5º:

“Art. 1º. (...)

§ 1º. A cessão a que aduz esta lei somente será exercida por empresas do setor, devidamente inscritas e cadastradas na Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

§ 2º. A licença de instalação de veículos de divulgação poderá ser cancelada por solicitação do interessado ou por falta de pagamento da taxa de licença.

§ 3º. A Municipalidade não assumirá qualquer responsabilidade em razão de veículos de divulgação mal executados, respondendo, por eventuais danos, exclusivamente, os responsáveis, nos termos desta lei.

§ 4º. Os veículos existentes terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o recadastramento, contados da publicação desta lei.

§ 5º. Os engenhos publicitários que não forem recadastrados no prazo previsto no § 4º serão imediatamente recolhidos pela Administração Municipal, com emissão de multa equivalente à taxa de licença.”

Art. 2º. O art. 3º da Lei n. 2084, de 12 de setembro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Caberá à Diretoria de Obras Públicas a fiscalização e a apreciação das licenças e à Diretoria de Tesouraria e Arrecadação o controle e arrecadação dos valores correspondentes às cessões dos referidos espaços”.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 06 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA

JUSTIFICATIVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que altera disposições contidas na Lei n. 2084, de 12 de setembro de 2005 e dá outras providências. O escopo da presente proposição é aprimorar a legislação ora vigente.

Segundo a redação contida no art. 1º da referida norma, a Prefeitura Municipal está autorizada a ceder espaços públicos para a colocação de outdoors e painéis publicitários. Com a alteração ora proposta, os espaços públicos somente serão cedidos a empresas do setor, devidamente inscritas e cadastradas na Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Além disso, a licença de instalação de veículos de divulgação poderá ser cancelada por solicitação do interessado ou por falta de pagamento da taxa de licença. A Municipalidade não assumirá qualquer responsabilidade em razão de veículos de divulgação mal executados, respondendo, por eventuais danos, exclusivamente, os responsáveis, nos termos desta lei.

Os veículos existentes terão o prazo de 15 (quinze) para efetuar o recadastramento, contados da publicação desta lei. Os engenhos publicitários que não forem recadastrados no prazo previsto desta lei serão imediatamente recolhidos pela Administração Municipal, com emissão de taxa equivalente à taxa de licença.

Outra alteração proposta diz respeito à retirada de apreciação das autorizações pelo Setor de Indústria, Comércio e Abastecimento e adequação dos setores da Prefeitura Municipal citados na Lei 2084/2005 à nova estrutura administrativa do Poder Executivo (Leis Complementares n.29 e 30/2013).

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 06 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2013

“Institui no Município de Nova Odessa a Certificação Selo Verde e o Prêmio Amigo do Meio Ambiente”

Art. 1º. Fica instituída a Certificação Selo Verde a ser concedida às empresas, Organizações Não Governamentais e pessoas físicas que se destacarem em atividades relativas à preservação ambiental no Município de Nova Odessa.

§ 1º. O objetivo da Certificação Selo Verde é incentivar, reconhecer e valorizar àqueles que se destacam na preocupação com a questão da sustentabilidade ambiental no Município de Nova Odessa.

§ 2º. Aos certificados será conferido um selo produzido pela Câmara Municipal de Nova Odessa. As empresas e Organizações Não Governamentais terão o direito de reproduzi-lo em toda a sua comunicação institucional.

§ 3º. A escolha do *layout* do selo será feita pela Assessoria de Comunicação desta Casa, através de concurso aberto a estudantes residentes no Município de Nova Odessa.

Art. 2º. Fica instituído o Prêmio Amigo do Meio Ambiente, a ser concedido anualmente, às empresas, Organizações Não Governamentais e pessoas físicas que atendam às disposições contidas neste Decreto, ocorrendo a entrega em evento solene no Dia Mundial do Meio Ambiente (dia 5 de junho) ou no primeiro dia útil subsequente.

§ 1º. O objetivo do prêmio é incentivar, reconhecer e valorizar, anualmente, àqueles que se destacarem na preocupação com a questão da sustentabilidade ambiental no Município de Nova Odessa, após escolha por uma comissão qualificada.

§ 2º. Aos premiados será conferido um pergaminho produzido pela Câmara Municipal de Nova Odessa. As empresas e Organizações Não Governamentais terão o direito de reproduzi-lo, assim como o logotipo a que se refere o § 3º deste artigo em toda a sua comunicação institucional.

§ 3º. A escolha do logotipo, que constará na impressão do pergaminho, será feita pela Assessoria de Comunicação desta Casa, através de concurso aberto a estudantes residentes no Município de Nova Odessa.

Art. 3º. Caberá à Mesa Diretora criar uma comissão de servidores da Casa para estabelecer os critérios e a futura composição de um quadro de técnicos e entidades, os quais serão convidados a participar da comissão que definirá critérios para a certificação e a premiação.

Art. 4º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 14 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA

JUSTIFICATIVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente substitutivo ao projeto de decreto legislativo n. 04/2013, que institui no Município de Nova Odessa a certificação Selo Verde e o Prêmio Empresa Amiga do Meio Ambiente.

A presente proposição tem amparo no art. 197 do Regimento Interno.

Quanto à matéria propriamente dita, as alterações propostas possibilitarão que a Certificação Selo Verde e o Prêmio Amigo do Meio Ambiente sejam concedidos às empresas, Organizações Não Governamentais e pessoas físicas que se destacarem em atividades relativas à preservação ambiental no Município de Nova Odessa.

Ante ao exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente substitutivo.

Nova Odessa, 14 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2013

“Instituí o Diploma de Honra ao Mérito “Tudo pela Ordem” a ser conferido aos advogados que prestem serviços pela assistência judiciária e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído o Diploma de Honra ao Mérito “Tudo pela Ordem”, a ser conferido aos advogados que prestem serviços pela assistência judiciária no Município.

Art. 2º. A homenagem será outorgada anualmente, na semana do dia 11 de agosto (Dia do Advogado), em sessão solene organizada pela Assessoria de Cerimonial da Câmara Municipal.

Art. 3º. Cada advogado homenageado fará jus a um Diploma, constando as seguintes informações:

I - o nome completo do advogado e número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

II - a data de inscrição no convênio de assistência judiciária, e

III - a seguinte frase: “Homenagem da Câmara Municipal de Nova Odessa em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população carente do Município”.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 14 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente proposição que institui homenagem o Diploma de Honra ao Mérito “Tudo pela Ordem”, a ser conferido aos advogados que prestem serviços pela assistência judiciária no Município.

O convênio da assistência judiciária firmado entre a Ordem dos Advogados do Brasil e a Defensoria Pública reveste-se de extrema relevância, na medida em que é direito da população e dever do Estado a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.

Com efeito, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo não dispõe, em seus quadros, de número suficiente de profissionais para o atendimento daqueles que necessitam de assistência.

Nesse contexto, a manutenção do convênio entre a OAB/SP e a Defensoria é medida que se impõe, sobretudo para que a justiça seja prestada não somente para a população que detêm recursos para arcar com as custas processuais e a contratação de advogado, mas também para a população mais carente, que tem direito de ser atendida por profissionais qualificados.

O escopo da presente é prestar uma justa homenagem advogados que prestem serviços pela assistência judiciária no Município.

Cada homenageado fará jus a um diploma, constando as seguintes informações: I - o nome completo do advogado e número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; II - a data de inscrição no convênio de assistência judiciária, e III - a seguinte frase: “Homenagem da Câmara Municipal de Nova Odessa em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população carente do Município”.

A homenagem será outorgada anualmente, na semana do dia 11 de agosto (Dia do Advogado), em sessão solene organizada pela Assessoria de Cerimonial da Câmara Municipal.

Diante do exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 14 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA